

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICOR – Vice-Presidência Riscos

DECOR – Diretoria Executiva Riscos

SUCOR – Superintendência Nacional Administração de Risco Corporativo

GECAP – Gerência Nacional Gestão de Capital

Informações Referentes à Gestão de Riscos e Capital na CAIXA

Setembro, 2014

CAIXA

ÍNDICE

I	CONTEXTO	4
II	INTRODUÇÃO	5
1	IDENTIFICAÇÃO	5
III	ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
2	GOVERNANÇA CORPORATIVA	6
2.1	Organização Das Estruturas De Gerenciamento De Risco.....	6
2.1.1	Conselho De Administração.....	6
2.1.2	Presidência.....	7
2.1.3	Conselho Diretor	7
2.1.4	Comitê Delegado de Risco e Capital	9
2.1.5	Vice-Presidência Riscos – VICOR	9
2.1.6	Diretoria Executiva Riscos – DECOR.....	9
2.1.7	Superintendência Nacional Administração De Risco Corporativo - SUCOR.....	9
2.1.8	Superintendência Nacional Risco De Crédito - SURIC	9
2.1.9	Superintendência Nacional Controle Institucional – SUCOI.....	9
2.1.10	Superintendência Nacional Recuperação de Crédito – SUREC	9
2.1.11	Auditoria Interna	10
2.1.12	Unidades Gestoras.....	10
3	GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO	10
3.1	Modelos Políticas e Gestão – Risco De Crédito	10
3.2	Limites De Exposição e Extrapolação	13
3.3	Exposição ao Risco De Crédito.....	14
3.4	Exigência De Capital Para Risco De Crédito.....	18
3.4.1	Modelo Padronizado.....	18
3.5	Risco de Crédito De Contraparte	19
4	GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO	20
4.1	Modelos Políticas e Gestão	20
4.2	Carteira De Negociação	21
4.2.1	Exposição e Requerimento De Capital Da Carteira De Negociação.....	23
4.3	Risco De Taxa De Juros Das Operações Não Classificadas Na Carteira De Negociação	24
4.3.1	Requerimento De Capital Das Operações Não Classificadas Na Carteira De Negociação.....	25
4.4	Limites De Exposição e Extrapolação	26
4.5	Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos	28
5	GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	29
5.1	Modelos, Políticas e Gestão	29
5.2	Limites De Exposição e Extrapolação	30
6	GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	30
6.1	Ambiente Apropriado e Processo de Gerenciamento Do Risco Operacional	31
6.1.1	Identificação	31
6.1.2	Avaliação	31
6.1.3	Monitoramento	32
6.1.4	Mitigação e Controle	33
6.1.5	Disseminação da Cultura de Gerenciamento do Risco Operacional.....	34
6.1.6	Programa de Continuidade dos Negócios	34
6.2	Estrutura Organizacional	35

6.3	Perspectiva	35
6.4	Exigência De Capital Para Risco Operacional.....	35
6.4.1	<i>Modelos Padronizados</i>	35
6.4.2	<i>Métodos Avançados – AMA</i>	37
7	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RISCOS	37
7.1	Relatórios De Risco e Capital Produzidos Para a Alta Administração.....	38
8	GESTÃO DE CAPITAL	38
8.1	Patrimônio De Referência.....	39
8.1.1	<i>Nível I</i>	42
8.1.2	<i>Nível II</i>	43
8.1.3	<i>Adequação Do Capital</i>	45
9	AQUISIÇÃO, VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS E DE SECURITIZAÇÃO	46
9.1	Operações De Aquisição, Venda ou Transferência De Ativos Financeiros	46
9.2	Securitização.....	46
10	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	47
11	DEMAIS RISCOS REVELANTES	49
11.1	Risco De Estratégia	49
11.2	Risco De Reputação	49
11.3	Risco Decorrente Da Exposição a Riscos Socioambientais	50

I CONTEXTO

O aumento da possibilidade de ocorrência de risco sistêmico vivenciado nas crises financeiras do final dos anos 90, a evolução da tecnologia da informação, a criação de novos produtos financeiros, além do movimento de desregulamentação da indústria financeira em diversas partes do mundo no mesmo período, resultaram em um ambiente de constantes mudanças e volatilidade nos mercados financeiros internacionais.

Esse novo ambiente passou a exigir a criação de um novo conjunto de regras para a manutenção de um sistema financeiro internacional estável e sólido, fundamentado não apenas em regras de cálculo da exigência de capital, mas envolvendo outros pilares como a revisão pela supervisão e a disciplina de mercado, e incluindo outras categorias de risco, como o operacional, nesse arcabouço regulatório.

A proposta do Novo Acordo de Capitais da Basileia – Novo Acordo ou Basileia II parecia atender a boa parte desses requisitos e sua implantação indicava solidez, transparência, estabilidade e competitividade nos mercados financeiros. No entanto, os anos de 2008 e 2009 mostraram que os sistemas financeiros mundiais continuavam vulneráveis ao desconhecimento dos reais riscos envolvidos na negociação de instrumentos complexos, a uma estrutura de incentivos focada na geração de resultados de curto prazo e à falta de governança nos processos de gestão de instituições financeiras e seguradoras.

Nesse ambiente turbulento, o Sistema Financeiro Nacional mostrou-se sólido, bem regulado e supervisionado e foi visto como referência em várias partes do mundo, e o Brasil passou a fazer parte do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia.

O Acordo de Basileia II está fundamentado em três pilares que objetivam assegurar confiabilidade ao sistema financeiro internacional: Pilar I – Requerimento de Capital; Pilar II – Processo de revisão, avaliação e planejamento de capital; e Pilar III – Transparência e disciplina de Mercado.

Para promover a disciplina de mercado e reforçar a estabilidade financeira, o Comitê de Basileia determinou a publicação das informações relativas à gestão de riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR).

O Banco Central do Brasil - BACEN, para cumprimento do estabelecido no Pilar III, determinou a divulgação das informações definidas por Basileia com detalhamento adequado ao escopo e à complexidade das operações e à sofisticação dos sistemas e processos de gestão de riscos da Instituição a partir da data-base MAR/10.

Para aumentar o nível de detalhamento e possibilitar melhor comparação entre as instituições, o padrão de transparência foi alterado com a determinação da divulgação, a partir da data-base JUN/14, das informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

Novas modificações na regulamentação prudencial foram introduzidas Comitê de Basileia e esse novo conjunto de regras, denominado Acordo de Basileia III foi divulgado pelo BACEN em MAR/13.

A CAIXA se mantém comprometida com o aperfeiçoamento de suas práticas, processos, procedimentos, modelos e sistemas de gerenciamento de capital e dos riscos de crédito, contraparte, mercado, liquidez, operacional, estratégia, reputação e socioambiental avançando rumo ao cumprimento de sua decisão estratégica de implantar os modelos internos de cálculo da exigência de capital previstos em Basileia II e de se adequar às novas regras propostas por Basileia III.

II INTRODUÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

A Caixa Econômica Federal - CAIXA foi criada em 12/01/1861, por meio do Decreto nº 2.723, como Caixa Econômica e Monte de Socorro, com o propósito de incentivar a poupança e de conceder empréstimos sob penhor. Desde 12/08/1969, é uma empresa pública, nos termos do Decreto-Lei nº 759, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro na capital da República, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional.

A CAIXA é uma Instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo Federal, sujeitando-se às decisões, à disciplina normativa e à fiscalização do BACEN. Ela é o principal agente das políticas públicas do Governo Federal, exercendo papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e da justiça social no País ao priorizar, em sua atuação, os setores de habitação, saneamento básico e de prestação de serviços ao cidadão.

A Instituição possui posição de liderança de mercado nos segmentos de habitação e poupança. Tem presença em todas regiões brasileiras com uma ampla rede de atendimento, composta por agências, casas lotéricas, unidades móveis, correspondentes CAIXA AQUI e pontos de autoatendimento. Pode criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e pontos de atendimento em todas as praças do país e no exterior.

Essa rede atende, além dos seus clientes bancários, todos os trabalhadores formais do Brasil por meio do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do Programa de Integração Social – PIS e do Seguro Desemprego, os beneficiários de programas sociais e os apostadores das Loterias.

A CAIXA Participações S.A é o braço estratégico da CAIXA nos negócios relativos a participações em outras sociedades, atuando em setores da economia e em atividades complementares e similares aos negócios da empresa. As principais atividades dizem respeito à prospecção de novos negócios, a gestão e governança das participações societárias investidas.

O gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional é supervisionado pela Vice-Presidência Riscos – VICOR, tendo como responsável a Vice-Presidente Alexandra Camelo Braga.

O presente documento apresenta as informações do Conglomerado CAIXA, requeridas pelo BACEN por meio da Circular nº 3.678 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR), alinhado às novas regras de capital e em conformidade com os normativos internos.

Para informações suplementares às citadas neste documento, consultar os demais relatórios de acesso público disponíveis em <http://www.caixa.gov.br>.

III ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A adoção de melhores práticas em governança corporativa tem possibilitado à CAIXA responder aos desafios centrais das organizações modernas: integrar as dimensões social, econômica e ambiental, na busca da sustentabilidade, por meio do desempenho empresarial responsável, que prioriza a transparência e a ética na geração de valor para a sociedade.

Presente no dia-a-dia da população como braço operacional de políticas de desenvolvimento do Estado, a CAIXA tem compromisso histórico e uma gestão corporativa contemporânea, que se traduzem em honestidade, respeito, responsabilidade e transparência – na condução dos negócios, nos relacionamentos com as partes interessadas e na prestação de contas de suas atividades.

O gerenciamento de riscos é parte integrante e fundamental das atividades da CAIXA. A gestão rigorosa e abrangente dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e de modelagem produz estabilidade nos resultados financeiros e contribui para a geração de valor e para a criação de um banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

A CAIXA é uma instituição comprometida com a construção de uma consciência cada vez mais ampla e voltada para o compartilhamento entre todas as suas unidades e todos os seus colaboradores das responsabilidades associadas à gestão de riscos.

2.1 ORGANIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A CAIXA possui estruturas de gerenciamento dos riscos de crédito, contraparte, mercado, liquidez, operacional, estratégia, reputação e socioambiental responsáveis pela identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação das exposições a essas categorias de risco.

Essas estruturas são compostas por políticas, processos, práticas, procedimentos, modelos e sistemas, adequados à natureza e à complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas.

2.1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração, órgão de orientação geral dos negócios da CAIXA, é responsável pela definição das diretrizes, desafios e objetivos corporativos, e também pelo monitoramento e avaliação de seus resultados. É composto por sete conselheiros, quatro dos quais indicados pelo Ministro da Fazenda, dentre eles o presidente do Conselho e seu substituto; o presidente da CAIXA; um membro indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão; e um conselheiro representante dos empregados.

Cabe ao Conselho de Administração, entre outras competências:

- Aprovar o modelo de gestão e o plano estratégico da CAIXA;
 - Aprovar as políticas de atuação da CAIXA;
 - Estabelecer e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CAIXA;
 - Deliberar sobre alterações estatutárias.
-

2.1.2 PRESIDÊNCIA

A Presidência é órgão de administração responsável pela gestão e representação da CAIXA, cabendo-lhe, entre outras competências:

- Elaborar, ouvido o Conselho Diretor, o modelo de gestão e a proposta de plano estratégico da CAIXA e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração;
- Supervisionar, monitorar e controlar o cumprimento dos objetivos empresariais da CAIXA, e de tudo prestar contas ao Conselho de Administração.

2.1.3 CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CAIXA, composto pelo Presidente da CAIXA, que o preside, e por até dez Vice-Presidentes, a quem cabe, entre outras competências:

- Subsidiar a Presidência na elaboração do modelo de gestão e do plano estratégico da CAIXA;
- Supervisionar, monitorar e controlar a execução da estratégia;
- Decidir sobre planos de cargos, carreiras, salários, vantagens e benefícios;
- Aprovar estrutura das unidades da CAIXA;
- Fixar alçadas em seu âmbito de atuação.

Um marco para a Governança Corporativa CAIXA foi a estruturação de um sistema que privilegia a decisão colegiada ágil e descentralizada, mediante:

- Instrumentalização da decisão estratégica;
- Organização dos níveis decisórios, retirando pressão operacional de fóruns estratégicos;
- Organização de agenda de trabalho e de decisão estratégica;
- Visão dos temas essenciais à gestão, com construção de agenda para seu tratamento.

Nesse sentido, foram aprovadas as seguintes modificações:

- Ajuste no papel e atuação da alta administração: Presidente, Vice-Presidentes e Diretores Executivos;
 - Governança estruturada em níveis:
 - Conselho Diretor (CD) com foco estratégico;
 - Comitês delegados do CD, com mandatos e composição mais específicos, garantindo agilidade à tomada de decisão.
 - Criação de fóruns específicos, privilegiando a gestão estratégica do negócio ou função;
 - Constituição de colegiados de operação do negócio, com foco tático e operacional;
 - Organização da agenda dos executivos e efetividade das interações.
-

A CAIXA conta, ainda, com dois Vice-Presidentes que respondem exclusivamente pela gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluído o FGTS. Esses Vice-Presidentes não integram o Conselho Diretor e não respondem pelas demais atividades da CAIXA e deliberações desse Colegiado. As atividades daquelas Vice-Presidências são desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias.

Além do Presidente e dos Vice-Presidentes, a CAIXA dispõe também de Diretores Executivos, cuja atuação contribui para que os órgãos de administração efetuem melhor gerenciamento e monitoramento das estratégias da CAIXA. Os Diretores Executivos são responsáveis pela gestão da Diretoria (administração, supervisão e coordenação das atividades) e unidades vinculadas, além de auxiliar estrategicamente a Presidência, o Conselho Diretor, o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e as Vice-Presidências, no âmbito de suas respectivas atribuições. Cabe-lhes, ainda, coordenar a elaboração e a execução da estratégia no âmbito da Presidência e da Vice-Presidência de vinculação e executar ações de controle recomendadas pelo Presidente e Vice-Presidentes.

O cargo de Diretor Executivo é privativo de empregados da ativa da CAIXA e os titulares são nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, por indicação do Presidente da CAIXA.

O Estatuto da CAIXA também prevê a existência de órgãos de apoio à gestão, os quais, agindo sinérgica e integradamente, assumem decisões operacionais e administrativas e subsidiam a tomada de decisão pelos dirigentes da CAIXA, a exemplo do Comitê de Auditoria, do Comitê de Remuneração, do Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro e da Comissão de Ética, entre outros.

As Vice-Presidências da CAIXA são divididas por áreas de competência, cabendo aos Vice-Presidentes, entre outras atribuições:

- Executar e fazer executar as deliberações da Presidência e do Conselho Diretor e exercer as atribuições operacionais no âmbito da Vice-Presidência;
- Administrar as áreas que lhes forem atribuídas pelo decreto de nomeação ou pelo Conselho de Administração.

Como convém à boa prática de governança, a CAIXA dispõe de colegiados e unidade específica que executam as atribuições relativas à supervisão e fiscalização da gestão dos administradores da CAIXA, além dos órgãos de fiscalização, quais sejam: Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Auditoria Interna, cujas atribuições estão contidas no Estatuto da CAIXA.

Ainda parte de seu sistema de governança corporativa, a CAIXA dispõe de instrumentos que asseguram a inibição de conflitos de interesses entre suas diversas instâncias de gestão. Além das regras relativas à não participação dos Vice-Presidentes das áreas segregadas como membros do Conselho Diretor, o Estatuto da CAIXA contém outras regras de segregação de funções que devem ser observadas pelos órgãos de administração.

A CAIXA tem caminhado no sentido de se tornar referência em práticas de governança corporativa, seja pelo Modelo de Gestão vigente, que tem a governança corporativa como um de seus componentes, seja pela adoção de práticas de gestão alinhadas a princípios como transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade social empresarial, conformidade, gestão estratégica de riscos e sustentabilidade, os quais se concretizam em instrumentos variados de gestão, como o Código de Ética e as políticas de atuação da CAIXA, destacando-se entre elas a de Governança Corporativa, a de Gerenciamento de Riscos, a de Controles Internos e *Compliance*, a de Prevenção contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro, a de Responsabilidade Social Empresarial, a de Reconhecimento e Valorização de Pessoas e Equipes, a de Gestão de Clientes e a de Segurança da Informação.

2.1.4 COMITÊ DELEGADO DE RISCO E CAPITAL

O Comitê de Risco e Capital é um órgão de caráter deliberativo e propositivo, vinculado ao Conselho Diretor, a quem compete deliberar sobre a gestão e controle dos riscos e do capital do conglomerado financeiro CAIXA e garantir seu alinhamento com as demais Vice-Presidências, nos limites de suas atribuições e competências delegadas.

Esse Comitê tem como finalidade principal propor as políticas e estratégias para gestão de riscos, capital, recuperação de crédito e controles internos, propor limites globais de exposição a riscos, definir e acompanhar a alocação e limites de capital em função dos riscos, coordenar a construção do apetite de risco com demais áreas da CAIXA e subsidiar a decisão do Conselho Diretor.

Ele é composto pelo Presidente da CAIXA e pelos Vice-Presidentes de Riscos, que exercerá a liderança do colegiado, de Finanças e Controladoria, de Tecnologia da Informação e de Operações Corporativas.

2.1.5 VICE-PRESIDÊNCIA RISCOS – VICOR

A VICOR é responsável pela gestão dos controles internos, dos riscos do tomador de crédito e dos riscos corporativos da CAIXA.

2.1.6 DIRETORIA EXECUTIVA RISCOS – DECOR

Vinculada à VICOR, é responsável pela execução das estratégias de riscos.

2.1.7 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO DE RISCO CORPORATIVO - SUCOR

Subordinada à DECOR, é responsável pela gestão do risco corporativo e do capital da CAIXA. A SUCOR coordena as iniciativas de adequação da CAIXA ao Novo Acordo de Capitais de Basileia e é responsável por propor ao Comitê Delegado de Risco e Capital a política de gerenciamento de risco do conglomerado CAIXA.

2.1.8 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL RISCO DE CRÉDITO - SURIC

Subordinada à DECOR, é a responsável por gerir o risco de crédito de clientes e de operações da CAIXA, definir os limites de crédito para cada classificação de risco e prestar serviços de análise de risco de crédito de terceiros.

2.1.9 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL CONTROLE INSTITUCIONAL – SUCOI

Subordinada diretamente à VICOR, dentro da gestão de riscos, é a responsável por monitorar os modelos utilizados para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, para a conformidade e para o controle da CAIXA, pela garantia de cumprimento das normas internas e externas e pela gestão do sistema de controle interno.

2.1.10 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO – SUREC

Subordinada diretamente à VICOR, é responsável pela recuperação de créditos próprios, inclusive dos negócios emergentes - cartões, veículos e crédito rural e pela recuperação de créditos de terceiros, cedidos e adquiridos.

2.1.11 AUDITORIA INTERNA

Responsável por realizar, com periodicidade mínima anual, testes de avaliação dos sistemas e procedimentos implantados para medir, monitorar, controlar e reportar a exposição aos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e de modelagem.

2.1.12 UNIDADES GESTORAS

Compete a todas as unidades gestoras cumprir e fazer cumprir a política de gerenciamento de risco do conglomerado CAIXA em seu âmbito de atuação; fomentar a cultura de gestão dos riscos e demonstrar a sua importância com a participação de cada empregado; e implementar mecanismos que visem à mitigação dos riscos no âmbito dos seus produtos, serviços, canais e atividades.

3 GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

A CAIXA possui unidades especializadas na modelagem e avaliação do risco dos tomadores de crédito, novos ou em carteira, além de unidade responsável pelo gerenciamento do risco de carteira de crédito, pelo monitoramento dos indicadores de risco do portfólio e cumprimento dos limites de exposição vigentes.

O ciclo do crédito é complementado com a unidade de cobrança e recuperação de crédito, cujas políticas e estratégias de atuação retroalimentam o processo contínuo de análise, concessão, manutenção e finalização das operações de crédito.

Além disso, existe estrutura independente de validação e monitoramento dos modelos utilizados no gerenciamento do risco de crédito, visando, dessa forma, evitar conflitos de interesse e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

3.1 MODELOS POLÍTICAS E GESTÃO – RISCO DE CRÉDITO

Os modelos, políticas, estratégias e limites de exposição a risco de crédito da CAIXA são analisados pelo Comitê de Risco e de Capital, e aprovados e revisados anualmente pelo Conselho Diretor e Conselho de Administração, visando a aderência aos objetivos institucionais e empresariais, além da manutenção das exposições em níveis de risco adequados.

O controle do risco de crédito ocorre por meio do monitoramento de indicadores de atraso, inadimplência, perda realizada, esperada e inesperada, provisão e exigência de capital regulatório e econômico, em diversas granularidades e segmentações, possibilitando, a partir da informação de cada contrato, ampla visão do perfil das exposições, por tomador, operação, segmentos da carteira, região geográfica e setor de atividade, entre outros.

Os modelos de mensuração dos indicadores utilizados no gerenciamento das exposições a risco de crédito são analisados e validados previamente à implantação e têm sua capacidade preditiva permanentemente monitorada, por unidade interna e segregada funcionalmente da unidade de desenvolvimento, de forma a garantir a segregação de atividades e a independência na decisão sobre a adequação desses modelos ao perfil de risco da CAIXA.

A diretriz estratégica de manter a qualidade da carteira de crédito sem comprometer sua expansão, alinhada às políticas de risco e de crédito exige aprimoramento contínuo dos processos relacionados à Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito – EGRC.

A CAIXA utiliza modelos para concessão de empréstimos e financiamentos e reavaliação do risco de crédito suportados por métodos estatísticos, especialistas ou fundamentalistas, de acordo com o segmento, natureza

e/ou porte de faturamento do proponente e aplicados às propostas de crédito ou à prospecção de clientes, quer sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Os métodos utilizados são:

- Método Estatístico – é o conjunto de técnicas e métodos de pesquisa que utilizam a Estatística para análise de informações com o objetivo de fazer inferências em situações sujeitas a incertezas.
- Método Especialista – metodologia de avaliação de risco de crédito utilizada quando não se obtém informações suficientes para o desenvolvimento de um modelo estatístico. Nesta avaliação, o conhecimento especializado é fundamental para a realização de um julgamento subjetivo, onde são atribuídos pesos aos fatores avaliados, com a finalidade de classificar o tomador e/ou operação.
- Análise Fundamentalista – forma de mensurar e classificar o risco do tomador/operação de crédito, que não pode ser representada por um modelo padronizado. Caracteriza-se por avaliações qualitativas e quantitativas baseadas na experiência do analista, e referenciadas em manuais internos de procedimentos operacionais. Neste caso, a avaliação baseia-se nos fundamentos da empresa. Destina-se à mensuração do equilíbrio econômico-financeiro, fluxo de caixa e cadastro das empresas tomadoras de crédito e seus sócios dirigentes. Nesta análise, são atribuídos pesos a cada fator apurado para a decisão final.

A avaliação do risco do tomador/operação de crédito compreende o tipo de pessoa, os dados demográficos, as informações cadastrais, o histórico de comportamento de crédito interno e externo, as condições do crédito pleiteado, a capacidade econômico-financeira, as demonstrações contábeis, o cenário macroeconômico e setorial, o grupo econômico/conglomerado, a governança corporativa e as garantias oferecidas.

A avaliação pode se utilizar de informações de mercado, fornecidas por bureau de informações, por dados de agências de classificação de risco especializadas, pela central de risco do BACEN, além das informações colhidas e pesquisadas do tomador. Para cada fase do ciclo de crédito são utilizadas metodologias diferenciadas para a estratégia de modelagem.

Na concessão de crédito são utilizados modelos de *Application Scoring* compostos por variáveis de perfil cadastral, experiência de crédito externa com base em informações de bureaus, capacidade de poupança, informação patrimonial, dentre outras que possibilitam identificar por meio de uma nota ou score, a probabilidade de pagamento da proposta de crédito.

No processo de desenvolvimento desses modelos são utilizadas diferentes metodologias, a exemplo da Regressão Logística de resposta binária, cujas fórmulas obtidas são testadas por meio de *backtesting* na base de tomadores que já obtiveram crédito, para avaliar a acurácia do modelo em acertar a previsão.

Dentre as fórmulas geradas, é escolhida aquela que obtém os melhores resultados dos indicadores estatísticos de avaliação de qualidade do modelo, dentre os quais destacam-se o teste de KS (Kolmogorv-Smirnov) para duas amostras, AUROC (*Area under Receiver Operating Characterist*), que são bem difundidos para mensurar a capacidade do modelo em separar os bons dos maus pagadores.

Os proponentes que tiveram crédito concedido são acompanhados mensalmente por meio do modelo de *Behaviour Scoring*, que se diferencia do *Application Scoring* por se utilizar de variáveis que identificam o comportamento de pagamento e utilização dos produtos de crédito contratados.

Assim como os modelos de *Application Scoring*, os modelos de *Behaviour Scoring* são testados quanto à acurácia e capacidade de predição por meio de *backtesting*.

Para identificação do nível de risco do tomador e da operação, a CAIXA se utiliza de uma escala de *rating*, que traduz a expectativa de risco em diferentes cenários para o tomador/exposição.

Para créditos em atraso é utilizado o modelo de *Collection Scoring* que utiliza variáveis que refletem a situação de risco do cliente interna e externamente, com o objetivo de mensurar a probabilidade de pagamento das dívidas com a CAIXA. Esse modelo é utilizado para segmentar os devedores e subsidiar as estratégias de cobrança, com foco em utilização de ações que evidenciem o menor custo e a maior efetividade na recuperação do crédito para a CAIXA.

Periodicamente, a perspectiva da inadimplência das carteiras da CAIXA é mensurada por meio de modelos de projeção que utilizam tanto informações internas da CAIXA, do comportamento de seus clientes e projeções de crescimento das carteiras, quanto informações macroeconômicas, que tem reconhecido impacto em projeções desse gênero.

Os modelos de mensuração do risco da carteira de crédito se fundamentam nos parâmetros de risco que influenciam a ocorrência de perda.

No processo de validação independente, as etapas de desenvolvimento do modelo são replicadas no todo ou em parte, utilizando-se de dados obtidos por meio de amostragem *out-of-time*, ou seja, de um período diferente daquele utilizado para desenvolver o modelo, e *out-of-sample*, do mesmo período utilizado para desenvolver o modelo mas composto de outros dados que não foram utilizados no desenvolvimento.

Tanto o processo de desenvolvimento quanto o de validação são documentados e ficam à disposição da Alta Administração, Auditoria interna e externa e da autoridade reguladora para fins de comprovação do processo e preservação do capital intelectual da CAIXA.

Quando do lançamento e reposicionamento de produtos ou da análise de proposta de novas exposições em produtos já existentes, é obrigatório o posicionamento das unidades relacionadas ao ciclo de crédito, sendo avaliados os aspectos de conveniência, oportunidade, perda e demais indicadores de risco de crédito a serem considerados em sua precificação, além do capital regulatório exigido. No caso de novas exposições, são ainda verificados os limites de exposição.

A área responsável pelo controle e acompanhamento do risco de crédito monitora mensalmente as carteiras de crédito da CAIXA, realizando análises a partir de indicadores de exposição, atraso, provisão e perda, possibilitando a adoção de medidas tempestivas de gestão, caso sejam identificados indícios de deterioração, como aumento da inadimplência. As ações adotadas podem envolver medidas de cobrança, a adoção de postura mais conservadora ou de rotinas especiais, suspendendo as contratações para as unidades ou regiões com maior deterioração nos indicadores.

A qualidade da carteira e sua capacidade de geração de resultados frente aos riscos incorridos, também são avaliadas rotineiramente por meio da análise dos resultados do indicador de retorno ajustado ao risco – RAROC, servindo de referencial para a otimização dos seus resultados.

A resposta dos indicadores de monitoramento às alterações no ambiente de negócios e no cenário econômico é simulada, sendo os resultados considerados no processo de revisão dos limites de exposição e, caso necessário, se constituem em subsídios para a revisão das políticas.

A exposição ao risco de crédito é mitigada por meio da apropriada estruturação de garantias, adequando, a partir das características do tomador e da operação, o nível de risco a ser incorrido.

O monitoramento e o controle das exposições ao risco de crédito abrangem todas as fontes relevantes desse risco. Soma-se a isso a emissão de relatórios tempestivos a Alta Administração da Instituição.

São atribuídas responsabilidades para os órgãos e unidades envolvidas no processo de gerenciamento do risco de crédito, cabendo à unidade responsável pelo gerenciamento do risco de carteira de crédito:

- Identificar, mensurar, monitorar, reportar e propor alternativas de mitigação do risco de carteira de crédito das operações comerciais, habitacionais e de saneamento, em condições normais e de estresse;
- Desenvolver e implementar instrumento de análise e acompanhamento de alocação de capital econômico e regulamentar para risco de crédito;
- Desenvolver e implementar teste de estresse e de aderência para gestão de riscos de crédito da carteira CAIXA;
- Identificar e gerir a exposição a risco de crédito dos recursos oriundos de Fundos e Programas administrados pela CAIXA.
- Monitorar e reportar os limites de crédito definidos pelos Órgãos Reguladores e os limites de exposição a riscos de crédito de carteira estabelecidos na política de riscos da CAIXA.

3.2 LIMITES DE EXPOSIÇÃO E EXTRAPOLAÇÃO

A CAIXA estabelece limites de exposição e de concentração de risco de crédito, por contraparte, aquisição de ativos financeiros e por concentração de carteira.

São monitoradas as exposições por contraparte, considerando a totalidade das operações *on balance* e *off balance*, quais sejam, operações de crédito, arrendamento mercantil, mercado interfinanceiro, aplicações em títulos e valores mobiliários e de prestação de garantias.

A CAIXA também possui limites de risco e exposições por instituição financeira nas operações envolvendo a compra de carteira de crédito.

São estipulados ainda, limites de risco e exposição para operações que envolvam o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS onde a CAIXA atue como agente financeiro ou como repassador de recursos do FGTS, ou que preste garantia ao Fundo de Investimento do FGTS – FI-FGTS ou às suas carteiras administradas – Residencial, de Saneamento e de Transportes.

O monitoramento dos limites de exposição a risco de crédito é realizado em periodicidade mensal. Entretanto, a área de risco é consultada tempestivamente para aprovação e simulação quanto ao enquadramento de operações de volumes expressivos.

A comunicação da violação de limites é efetuada ao Comitê de Risco e de Capital e às áreas gestoras de produtos quanto a sua violação.

Refletindo os princípios das políticas vigentes, os limites de exposição e procedimentos operacionais envolvidos nas etapas do ciclo de crédito são documentados e disponibilizados ao corpo funcional através de sistema eletrônico de normatização.

O tratamento de situações excepcionais depende de aprovação formal do Conselho de Administração.

Os limites operacionais são revistos anualmente e avaliados pelo Comitê de Risco e de Capital e pela Alta Administração e as exposições ao risco de crédito sofrem monitoramento permanente quanto ao enquadramento nesses limites, sendo reportadas tempestivamente à Alta Administração quaisquer violações, caso ocorram.

3.3 EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO

O total da exposição relativa as operações com características de crédito, líquida de provisão, alcançou R\$ 562.189,2 milhões em SET/14, com um crescimento de 4,5% em relação ao trimestre anterior. Desse montante, 72,4% são exposições com Pessoas Físicas, onde se destaca o crédito imobiliário que corresponde a 53,2% do total das exposições.

OP.COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

TOTAL DAS EXPOSIÇÕES

Tipo de Exposição		set/14	jun/14	mar/14	dez/13	set/13		
Pessoa Jurídica	Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida	Exposição	55.369,7	57.538,7	57.978,4	56.672,0	53.872,8	
		Média Trimestral	55.703,9	57.640,7	57.571,5	55.813,9	52.915,6	
	Importação e Exportação	Exposição	12.018,9	11.547,5	11.262,2	11.049,6	10.166,7	
		Média Trimestral	11.778,3	11.268,2	11.191,5	10.454,3	10.109,1	
	Investimento	Exposição	1.505,3	1.547,7	1.587,2	1.612,7	1.604,6	
		Média Trimestral	1.539,6	1.579,4	1.616,6	1.623,7	1.624,7	
	Outros	Exposição	84.961,9	79.019,4	70.601,5	66.513,5	63.233,1	
		Média Trimestral	81.998,8	76.484,9	69.021,9	65.341,9	62.212,0	
	Rural	Exposição	1.353,6	1.240,8	888,3	675,4	507,2	
		Média Trimestral	1.295,2	1.043,3	778,3	607,0	391,2	
	Pessoa Física	Cartão de Crédito*	Exposição	19.931,9	19.065,1	18.935,4	19.567,8	19.093,3
			Média Trimestral	19.425,8	19.084,9	19.130,1	19.364,1	18.643,1
Consignado		Exposição	47.090,0	46.165,1	44.505,1	41.789,3	39.335,6	
		Média Trimestral	46.806,7	45.739,6	43.654,7	40.980,0	38.607,2	
Habitação		Exposição	299.000,8	282.449,8	264.305,0	249.398,5	232.882,5	
		Média Trimestral	294.080,7	276.138,3	259.172,2	244.083,2	228.573,2	
Outros		Exposição	35.018,8	33.918,4	32.125,7	30.929,0	29.274,5	
		Média Trimestral	34.344,8	33.229,0	31.656,3	30.320,2	26.628,4	
Rural		Exposição	2.735,2	2.311,8	1.777,7	1.288,9	362,0	
		Média Trimestral	2.573,3	2.094,2	1.625,8	914,3	212,1	
Veículos e Arrendamento Mercantil		Exposição	3.203,1	3.231,0	3.153,8	3.059,9	2.821,6	
		Média Trimestral	3.176,7	3.234,8	3.130,9	2.957,7	2.746,8	
TOTAL DAS EXPOSIÇÕES		562.189,2	538.035,3	507.120,2	482.556,7	453.153,8		

R\$ Milhão

*Inclusive limites

Obs: Em SET/13 as exposição eram baseadas na Circular Bacen 3.360/07

A exposição dos 10 maiores tomadores atingiu 5,2% do volume total exposto, o que caracteriza uma carteira de crédito pulverizada. As 100 maiores exposições representam apenas 13,5% do total da operações com características de crédito, percentual que vem diminuindo ao longo do período analisado:

OP.COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO CONCENTRAÇÃO MAIORES EXPOSIÇÕES

Meses	% 10 maiores Exposições	% 100 maiores Exposições
set/14	5,2%	13,5%
jun/14	8,9%	17,0%
mar/14	9,4%	17,1%
dez/13	9,6%	17,3%
set/13	10,4%	18,1%

A distribuição geográfica das operações de crédito demonstra que 53,9% de todas as operações estão concentradas na região Sudeste. Esta concentração se repete em quase todos os tipos de exposição, com exceção do Crédito Rural que tem maior concentração na região sul do país:

OP.COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

REGIÕES

Tipo de Exposição		Regiões	set/14	jun/14	mar/14	dez/13	set/13
Pessoa Jurídica	Rural	Centro-Oeste	128,26	104,1	113,3	48,4	16,1
		Nordeste	18,49	19,1	16,6	16,4	11,5
		Norte	9,75	9,2	0,8	0,8	0,0
		Sudeste	416,63	445,8	338,8	290,4	314,3
		Sul	701,09	662,5	418,8	319,4	165,3
	Investimento	Centro-oeste	-	0,0	0,0	0,0	0,0
		Nordeste	12,30	13,6	14,0	14,0	13,8
		Norte	12,19	13,6	14,0	12,7	10,1
		Sudeste	1.355,81	1.501,0	1.538,7	1.565,1	1.559,9
		Sul	18,10	19,5	20,5	21,0	20,7
	Importação e Exportação	Centro-oeste	3,16	3,5	3,6	3,6	0,0
		Nordeste	-	0,0	0,0	0,0	0,0
		Norte	9,23	9,1	9,5	9,5	0,0
		Sudeste	11.799,84	11.156,7	10.854,1	10.625,2	10.086,5
		Sul	370,87	378,2	395,0	411,3	80,2
	Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida	Centro-Oeste	3.251,08	3.491,2	3.504,8	3.371,4	3.077,8
		Nordeste	7.059,07	7.402,1	7.475,5	7.124,6	6.341,9
		Norte	1.776,47	1.896,8	1.886,7	1.755,0	1.582,8
		Sudeste	33.015,57	34.751,4	35.004,7	34.598,8	33.660,0
		Sul	9.408,44	9.997,2	10.106,7	9.822,3	9.210,3
Outros	Centro-Oeste	20.539,28	26.814,2	25.971,3	25.092,5	25.242,2	
	Nordeste	10.529,51	7.147,6	6.454,2	5.912,5	5.770,0	
	Norte	5.123,48	3.536,6	3.360,6	3.138,6	2.796,5	
	Sudeste	53.655,41	34.970,5	28.960,5	26.906,3	24.091,3	
	Sul	9.526,88	6.550,5	5.854,9	5.463,5	5.333,1	
Pessoa Física	Rural	Centro-Oeste	649,81	568,3	448,8	313,4	101,1
		Nordeste	279,82	292,4	241,0	186,3	67,4
		Norte	265,32	237,5	175,7	106,2	26,8
		Sudeste	715,78	650,7	474,8	329,7	103,2
		Sul	664,76	562,9	437,5	353,4	63,5
	Habitação	Centro-Oeste	32.183,40	31.582,0	29.601,9	27.838,0	25.948,6
		Nordeste	43.790,89	42.770,3	39.755,4	37.212,4	34.599,3
		Norte	9.477,40	9.268,1	8.538,4	7.956,9	7.282,3
		Sudeste	140.617,35	140.743,5	132.126,7	125.073,7	117.172,8
		Sul	59.108,71	58.085,9	54.282,6	51.317,5	47.879,4
	Consignado	Centro-Oeste	4.946,08	5.073,5	4.896,2	4.534,1	4.258,3
		Nordeste	9.728,80	9.946,8	9.591,6	9.043,7	8.518,4
		Norte	3.130,64	3.198,3	3.088,2	2.931,6	2.760,0
		Sudeste	18.718,28	19.259,3	18.606,6	17.454,8	16.445,2
		Sul	8.532,26	8.687,3	8.322,4	7.825,1	7.353,7
	Veículos e arrendamento mercantil	Centro-Oeste	380,61	369,2	354,4	345,6	315,9
		Nordeste	756,29	729,2	700,6	675,3	634,7
		Norte	143,03	136,0	127,5	119,3	109,1
		Sudeste	1.308,77	1.282,5	1.260,1	1.220,8	1.121,4
		Sul	722,45	714,1	711,2	698,9	640,6
Cartão de Crédito*	Centro-Oeste	262,16	63,0	22,6	5,9	0,8	
	Nordeste	500,65	132,6	34,6	2,8	0,0	
	Norte	123,05	29,4	8,1	0,4	0,0	
	Sudeste	18.151,24	18.735,6	18.843,7	19.558,8	19.092,6	
	Sul	526,27	104,5	26,3	0,0	0,0	
Outros	Centro-Oeste	2.828,42	2.737,8	2.627,8	2.492,5	2.359,7	
	Nordeste	4.210,21	4.283,4	4.084,7	3.823,1	3.581,8	
	Norte	1.279,02	1.259,5	1.199,0	1.099,0	1.033,8	
	Sudeste	23.487,20	20.033,4	18.794,8	18.350,6	17.345,0	
	Sul	5.959,62	5.604,2	5.419,3	5.163,6	4.954,2	

R\$ Milhão

*Inclusive limites

Obs: Em SET/13 as exposições eram baseadas na Circular Bacen 3.360/07

Em relação à concentração por setor econômico observam-se comportamentos distintos a depender do tipo de exposição ao risco de crédito. No setor privado, o segmento varejista é o mais representativo quando se trata de créditos para Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida, com R\$ 17.967,0 milhões. Já em relação às exposições relativas a créditos para exportação e importação, 60,0% corresponde ao setor público, especificamente o setor petroquímico.

OP.COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO
SETOR ECONÔMICO

Tipo de Exposição		Setor Econômico	set/14	jun/14	mar/14	dez/13	set/13
Pessoa Jurídica	Rural	SETOR PRIVADO - COMÉRCIO ATACADISTA	589,04	518,0	419,6	310,4	185,7
		SETOR PRIVADO - ALIMENTAÇÃO	302,08	254,7	157,3	113,4	36,3
		SETOR PRIVADO - AGRONEGÓCIO E EXTRATIVISMO	207,91	165,8	100,6	90,7	94,9
		SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA	86,64	117,9	101,4	85,3	95,7
	Investimento	SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS	57,40	47,2	22,9	17,8	3,9
		SETOR PRIVADO - COMUNICAÇÃO	505,69	517,2	545,4	574,5	572,6
		SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS	294,38	285,3	285,7	286,8	286,7
		SETOR PRIVADO - TRANSPORTE	289,86	280,5	280,5	280,7	279,9
		SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA	154,02	153,5	152,9	147,6	149,0
		SETOR PRIVADO - SAÚDE	144,14	143,7	147,8	152,2	155,9
	Importação e Exportação	SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PETROQUÍMICO	7.214,71	6.775,8	6.937,8	6.771,7	6.885,6
		SETOR PRIVADO - OUTRAS INDÚSTRIAS	2.537,72	2.349,2	1.842,9	1.856,2	1.374,2
		SETOR PRIVADO - PETROQUÍMICO	1.038,77	996,6	1.007,2	985,8	811,4
		SETOR PRIVADO - AGRONEGÓCIO E EXTRATIVISMO	513,94	488,8	197,5	198,7	190,1
		SETOR PRIVADO - TEXTIL	300,70	283,2	250,6	234,2	199,5
	Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida	SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA	17.967,01	18.029,1	18.102,5	17.326,1	15.850,7
		SETOR PRIVADO - SIDERURGIA E METALURGIA	8.051,87	7.848,5	7.865,3	7.851,3	7.739,6
		SETOR PRIVADO - OUTROS SERVIÇOS	5.330,61	5.366,2	5.382,4	5.172,5	4.704,5
		SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL	4.426,44	4.470,9	4.433,0	4.244,2	3.968,8
		SETOR PRIVADO - COMÉRCIO ATACADISTA	3.507,95	3.470,0	3.464,2	3.344,1	3.049,1
	Outros	SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.362,12	20.843,9	19.232,7	18.006,7	17.051,3
		SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - OUTROS	15.403,06	9.098,9	7.258,6	5.744,9	4.461,9
		SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS	10.717,03	29.366,6	30.152,0	29.172,0	30.254,0
		SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL	8.598,78	7.733,1	6.300,2	6.019,3	5.933,5
		SETOR PRIVADO - ENERGIA ELÉTRICA	7.796,95	8.472,8	6.942,1	6.498,3	6.078,9

R\$ Milhão

*Inclusive limites

Obs: Em SET/13 as exposição eram baseadas na Circular Bacen 3.360/07

Cerca de 70% da carteira é composta de operações com prazo a decorrer superior a 5 anos, refletindo principalmente a participação da carteira imobiliária.

OP.COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO
PRAZO A DECORRER DAS OPERAÇÕES

Meses	Tipo de Exposição		Exposição Total	Até 6 Meses	Acima de 6 Meses Até 1 Ano	Acima de 1 Ano Até 5 Anos	Acima de 5 Anos
set/14	Pessoa Jurídica	Rural	1.274,23	651,16	527,07	80,51	15,48
		Investimento	1.398,39	-	-	858,69	539,70
		Importação e Exportação	12.183,11	196,69	939,79	8.129,24	2.917,38
		Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida	54.510,63	5.403,30	3.534,51	43.144,62	2.428,20
		Outros	99.374,55	10.967,77	2.289,12	22.035,79	64.081,87
set/13	Pessoa Física	Habitação	285.177,75	1.127,42	274,42	6.233,51	277.542,40
		Consignado	45.056,05	272,91	726,35	24.632,92	19.423,87
		Veículos e arrendamento mercantil	3.311,15	25,82	70,12	3.147,67	67,55
		Cartão de Crédito*	19.563,37	8.243,78	1.956,37	8.428,11	935,11
		Outros	37.764,47	7.198,60	1.510,35	15.630,20	13.425,33
set/13	Pessoa Jurídica	Rural	463,40	128,14	242,62	80,34	12,30
		Investimento	1.452,30	-	1,08	272,06	1.179,16
		Importação e Exportação	9.546,91	85,01	425,05	3.205,02	5.831,83
		Capital de Giro, Desconto de títulos e Conta Garantida	49.851,21	3.960,84	3.032,04	38.646,74	4.211,60
	Pessoa Física	Outros	86.551,14	25.007,42	1.818,23	17.341,22	42.384,27
		Rural	326,99	13,53	289,56	13,35	10,54
		Habitação	218.274,21	853,10	234,12	5.568,54	211.618,44
		Consignado	36.260,35	203,10	586,25	20.375,35	15.095,65
set/13	Pessoa Física	Veículos e arrendamento mercantil	2.725,10	19,14	72,85	2.560,88	72,23
		Cartão de Crédito*	17.746,68	5.181,41	1.784,53	9.421,10	1.359,63
		Outros	29.955,51	6.123,56	1.012,78	11.974,30	10.844,87
		Outros	29.955,51	6.123,56	1.012,78	11.974,30	10.844,87

R\$ Milhão

*Inclusive limites

O maior percentual de operações em atraso se concentra na faixa de atraso de 15 a 60 dias, sendo o setor de comércio varejista o maior responsável pela inadimplência total da carteira.

OP.COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

ATRASO

Meses	Região	15 a 60 dias	61 a 90 Dias	91 a 180 Dias	181 a 360 Dias	> 360 Dias
set/14	CENTRO-OESTE	3.440,69	685,63	765,35	537,07	106,11
	NORDESTE	6.296,47	1.072,43	1.347,75	1.065,38	174,26
	NORTE	2.139,07	342,77	433,47	315,45	58,85
	SUDESTE	13.652,83	2.857,23	3.984,40	3.473,93	346,86
	SUL	5.189,06	980,37	1.190,21	833,83	115,39
set/13	CENTRO-OESTE	2.675,41	445,69	498,17	365,86	71,53
	NORDESTE	4.788,44	746,40	924,40	722,24	121,54
	NORTE	1.669,30	227,83	290,56	220,17	41,21
	SUDESTE	10.816,73	2.007,55	2.622,03	2.447,40	299,04
	SUL	4.842,14	624,58	796,10	577,97	83,93

R\$ Milhão

OP.COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

ATRASO

Meses	Sector Econômico	15 a 60 dias	61 a 90 Dias	91 a 180 Dias	181 a 360 Dias	> 360 Dias
set/14	SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA	1.218,37	388,02	724,55	748,41	9,59
	SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	250,23	5,33	13,29	70,58	0,17
	SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - OUTROS	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00
	SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL	502,33	89,03	154,29	151,61	1,18
	SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS	14,29	4,76	5,94	14,69	0,00
set/13	SETOR PRIVADO - SERVIÇOS FINANCEIROS	16,58	1,35	5,45	4,93	0,00
	SETOR PRIVADO - COMÉRCIO VAREJISTA	616,95	169,77	379,81	354,05	1,57
	SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	61,08	0,01	0,02	12,10	0,17
	SETOR PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PETROQUÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SETOR PRIVADO - CONSTRUÇÃO CIVIL	277,32	53,09	109,49	86,88	0,03

R\$ Milhão

Na constituição da Provisão para Devedores Duvidosos – PDD para cada operação é considerada a avaliação e classificação do cliente/grupo econômico, a natureza e finalidade da operação, as características de garantias e a pontualidade nos pagamentos. Assim, o nível atual de provisão de R\$ 47.470,3 milhões é adequado quando comparado à avaliação dos riscos associados.

PROVISÃO

Período	Provisão Inicial	Valores Adicionados	Valores Subtraídos	Provisão Final
set/14	49.164,9	8.247,1	-9.941,7	47.470,3
jun/14	45.729,8	8.116,7	-4.681,6	49.164,9
mar/14	43.423,5	6.829,8	-4.523,5	45.729,8
dez/13	40.737,9	6.281,5	-3.595,8	43.423,5
set/13	38.885,7	6.179,3	-4.327,1	40.737,9

R\$ Milhões

Apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36° a 39° da Circular BACEN nº 3.644/2013, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

VALOR TOTAL MITIGADO						
Código do Mitigador	FPR do Mitigador	set/14	jun/14	mar/14	dez/13	set/13
02	0%	12.961,04	9.777,0	8.894,3	8.378,3	8.025,0
08	0%	2.770,95	2.774,9	2.746,5	2.558,5	3.800,1
09	0%	1.630,19	1.615,8	1.513,1	1.455,0	-
10	0%	13.516,46	12.961,4	12.314,6	11.397,3	10.698,0
15	50%	4.018,54	4.112,1	4.168,0	3.808,1	2.819,7
19	50%	44.975,87	-	-	-	-
Total		79.873,1	31.241,1	29.636,4	27.597,2	25.342,8

Obs: Em SET/13 as exposição eram baseadas na Circular Bacen 3.360/07

Observa-se um aumento significativo do total mitigado no último trimestre em função das mudanças regulamentares ocorridas com a publicação da Circular BACEN nº 3.714/14

3.4 EXIGÊNCIA DE CAPITAL PARA RISCO DE CRÉDITO

3.4.1 MODELO PADRONIZADO

A mensuração do capital regulatório correspondente à parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito, sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada RWA_{CPAD} . Até SET/13 as exposições eram baseadas na Circular BACEN 3.360/07 a partir de OUT/13 passou-se a utilizar o arcabouço regulamentar da Circular BACEN nº 3.644/13.

A distribuição dos ativos da CAIXA de acordo com seus FPR está demonstrada na tabela abaixo:

FPR	SET/14		JUN/14		MAR/14		DEZ/13		SET/13	
	Exposição	Valor da RWACPAD	Exposição	Valor da RWACPAD	Exposição	Valor da RWACPAD	Exposição	EPR	Exposição	EPR
0%	364.571,58	-	320.498,9	0,0	310.040,9	0,0	275.976,9	0,0	322.249,3	0,0
2%	65.812,99	55,16	94.790,4	50,9	76.426,9	39,0	99.279,8	117,2	0,0	0,0
20%	73.011,99	6.371,91	74.591,6	5.600,4	53.268,2	4.966,8	44.057,8	5.050,3	62.342,6	4.193,9
35%	163.623,28	57.268,15	155.165,8	54.308,0	146.184,2	51.164,5	138.461,0	48.461,3	127.515,2	44.630,3
50%	38.391,85	11.629,78	28.367,5	13.075,2	23.818,6	11.609,8	27.591,3	11.519,8	25.113,0	10.291,5
75%	305.679,34	193.438,23	251.378,3	166.570,4	235.455,0	155.219,6	225.160,2	147.285,2	289.332,1	169.779,2
85%	90.374,91	34.005,14	72.116,2	31.977,7	67.129,3	30.677,4	56.620,8	28.499,4	0,0	0,0
100%	260.311,81	130.290,10	282.598,8	161.616,1	276.703,1	154.336,7	263.967,8	146.640,8	274.525,4	140.524,8
150%	-	-	29.025,1	42.644,9	27.864,3	40.730,2	25.748,3	37.577,1	23.530,7	34.579,0
250%	8.474,82	21.763,83	5.128,0	12.820,0	4.884,0	12.210,1	6.784,2	16.960,5	0,0	0,0
300%	1.473,88	4.421,63	1.789,7	5.369,2	2.011,5	6.034,4	2.278,6	6.835,8	2.046,0	6.137,9
909%	98,17	892,47	144,1	1.310,1	193,5	1.759,1	193,9	1.762,9	0,0	0,0
Ativos deduzidos do RWACpad	2.754,91	3.344,46	2.691,5	-3.368,0	3.122,4	-3.908,8	0,8	-0,8	0,0	0,0
CVA	-	254,08	0,0	23,0	0,0	82,6	0,0	165,2	0,0	0,0
TOTAL	1.371.824,60	457.046,02	1.315.594,4	491.997,7	1.223.979,6	464.921,4	1.166.121,4	450.874,6	1.126.654,3	410.136,6

R\$ Milhão

Obs: Em SET/13 as exposição eram baseadas na Circular Bacen 3.360/07

Apesar do crescimento de 4,3%, no último trimestre, da exposição ao risco de crédito apurada para efeito de alocação de capital, ou seja, líquida de provisão, houve uma diminuição de 7,1% na exigência de capital para esta carteira, totalizando R\$ 457.046,02 milhões em SET/14. Tal fato se deu em função da publicação da Circular BACEN 3.714/14, que determinou, dentre outras coisas, que operações de crédito que possuíam FPR de 150% e 300%, variando conforme o prazo da operação, como crédito pessoal, para veículos e consignado, sendo enquadradas em outros FPR com menor exigência da capital.

3.5 RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte, conforme definição constante na Circular BACEN nº 3.547/2011, decorre do risco bilateral de perda relacionado à incerteza do valor de mercado da operação e suas oscilações associadas ao movimento dos fatores subjacentes de risco ou à deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

Na avaliação do risco de crédito da operação são verificados aspectos da contraparte, observando-se a natureza/estrutura da operação, inclusive, garantias, grupo econômico/conglomerado e políticas internas.

A contraparte deve possuir condição cadastral e, via de regra, resguardadas as características e demais garantias de cada operação, patrimônio suficiente para a cobertura do equivalente ao valor do principal mais os encargos decorrentes do empréstimo/financiamento.

Ainda que se trate de um risco típico de Pilar 2, a norma padronizada exige alocação de capital para o risco de contraparte. A alocação de capital para risco de crédito de contraparte no modelo padronizado atualmente utilizado pela Instituição é realizada no escopo do cálculo da parcela de Ativos Ponderada pelo Risco de Crédito – RWACPAD, conforme Circular BACEN nº 3.644/2013.

O cálculo da qualidade creditícia da contraparte - CVA é realizado utilizando-se a fórmula simplificada permitida pela Circular BACEN nº 3.644/2013.

As operações de swap na CAIXA atualmente são realizadas em câmaras de compensação, as quais não atuam como contraparte central. A requisição de garantias junto as contrapartes são definidas individualmente através de contratos assinados que estabelecem a obrigatoriedade de depósito de títulos públicos em conta caução da contraparte do valor devedor do swap, após um determinado limite. Caso a contraparte devedora não honre o pagamento devido do swap, o credor tem o direito de resgatar os títulos públicos depositados.

No caso das operações compromissadas a entrega e o recebimento do dinheiro e das garantias são realizados automaticamente no sistema Selic ou CETIP no formato de liquidação DVP (*delivered versus payment*).

Todas as garantias dadas em títulos públicos têm um *haircut* definidos pela metodologia da Resolução PU550, não possuindo a CAIXA acordos para compensação e liquidação de obrigações e derivativos de crédito.

O quadro abaixo demonstra para a data-base SET/14 os valores relativos a contratos e aplicações:

contratos	valores (R\$)
(a) Contratos em sistemas de liquidação de câmaras que atuam como contraparte central (BM&FBOVESPA)	64.090,24
(b) Contratos em sistemas de liquidação de câmaras que não atuam como contraparte central (CETIP), com garantia	6.670,54
(c) Valor atualizado das aplicações em operações compromissadas com garantia	97.329,85
(d) Valor atualizado das aplicações em Depósitos Interfinanceiros, com garantia	3.015,70
(e) Valor atualizado das aplicações em Depósitos Interfinanceiros, Letra de Crédito Imobiliário e Letra Financeira, sem garantia	3.818,41
Valor positivo bruto dos respectivos contratos (a)+(b)+(c)+(d)+(e)*	174.924,73
Valor bruto das garantias recebidas para os Depósitos Interfinanceiros, com garantia	4.050,00
Valor bruto das garantias recebidas para as aplicações em operações compromissadas	96.814,84
A exposição global ao risco de crédito de contraparte em operações de SWAP	100,00
A exposição global ao risco de crédito de contraparte em operações de DI sem garantia, LCI e LF	3.818,41

R\$ Milhão

*desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005.

4 GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. Essa definição inclui as operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

4.1 MODELOS POLÍTICAS E GESTÃO

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado implementada na CAIXA, em conformidade ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.464/2007, abrange todas as fontes relevantes desta categoria de risco, compreende tanto operações incluídas na carteira de negociação quanto às demais posições e é compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos seus produtos e a dimensão da sua exposição a esse risco.

As atividades de administração do risco de mercado são segregadas das atividades negociais e de auditoria, sendo mantidas estruturas independentes de desenvolvimento e monitoração de modelos, de forma a evitar conflitos de interesses e resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

Há segregação e independência também entre a unidade responsável pelo gerenciamento do risco de mercado, e as responsáveis pela negociação de instrumentos financeiros e operações estruturadas e pelo registro, liquidação dessas operações e custódia dos títulos e valores mobiliários.

A CAIXA estabeleceu sua política de Gerenciamento do risco de mercado em MAR/08. A mensuração e monitoramento das exposições a essa categoria de risco visam minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na capacidade de geração de resultados e cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição, bem como preservar a adequada estrutura de capital.

Um conjunto de limites de exposição e concentração ao risco de mercado em zonas temporais, por fator primitivo de risco, valor em risco de mercado - VaR de mercado e alocação de capital para cobertura do risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros não classificadas na carteira de negociação possibilita o monitoramento pontual da capacidade de gerar resultados, assumir riscos e suportar perdas.

A política, estratégias e limites de exposição ao risco de mercado são revisados, no mínimo anualmente, a fim de manter sua aderência aos objetivos institucionais e empresariais e as exposições em níveis adequados às estratégias de negócios, aos resultados e à estrutura de capital da CAIXA. Aprovados pelo Comitê de Risco e de Capital, são submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

Os riscos de mercado associados a novos produtos ou operações são identificados previamente ao seu lançamento ou reposicionamento, quando é realizada análise da necessidade de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela Instituição.

4.2 CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

O início da mensuração do risco de mercado das operações classificadas na carteira de negociação ocorre com a marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários, ou seja, com o cálculo dos preços de negociação desses instrumentos. Para que a marcação a mercado seja realizada, é necessário identificar todas as posições mantidas pela Instituição, calcular seus fluxos de caixa e descontá-los pelas taxas de juros de mercado de cada instrumento, chegando ao seu preço.

Essas taxas de juros são demonstradas por meio da estrutura a termo de taxas de juros, que é a representação gráfica do relacionamento entre as taxas de juros de instrumentos de mesma qualidade de crédito, mas de diferentes prazos, tendo como principal finalidade servir de base para a precificação de instrumentos de renda fixa.

As estruturas a termo de taxas de juros na CAIXA são estimadas a partir de informações das taxas ou preços negociados no mercado secundário de títulos ou, no caso de ativos sem negociação, por metodologia apropriada.

As estruturas a termo ou curvas de taxas de juros são calculadas por meio da interpolação das taxas para prazos previamente determinados e da extrapolação para prazos superiores aos vértices conhecidos. As taxas ou preços são obtidos em fontes primárias divulgadas por instituições como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, a Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&F BOVESPA e o Banco Central do Brasil.

Os papéis de baixa ou nenhuma liquidez e, portanto, sem parâmetros de mercado, são descontados a uma taxa que melhor reflita o preço de negociação, de maneira conservadora e observando as melhores práticas de mercado.

A CAIXA utiliza a abordagem Delta-Normal para o cálculo do VaR modelo interno, metodologia paramétrica baseada no modelo analítico de matriz de covariância, que supõe que os retornos da carteira são normalmente distribuídos.

As volatilidades e as correlações são calculadas diariamente para um período histórico de dados de 252 dias úteis a partir da série dos retornos das curvas de mercado dos diversos fatores de risco.

Para o cálculo do VaR, o sistema de mensuração de risco de mercado utiliza técnica de ponderação dos dados EWMA – *Exponentially Weighted Moving Average*, método de suavização exponencial que pondera as observações conforme o parâmetro lambda escolhido, desde que o resultado do VaR seja mais conservador que o resultado calculado pela variância amostral.

A qualidade do VaR é monitorada diariamente por meio da execução do programa de testes de aderência, por meio de duas metodologias que contam o número de violações, um procedimento padrão estabelecido no Acordo de Basileia e o teste de proporção de falhas proposto por Kupiec. Esses testes verificam se os ganhos ou perdas não realizados se encontram dentro do VaR calculado para os níveis de 95%, 97,5% e 99%,

considerando somente os casos em que ocorram perdas no valor da carteira maiores que as estimadas pelo modelo.

É considerada violação o resultado negativo, perdas não realizadas, maior que o VaR projetado para o dia, devendo a contagem destes resultados em determinado período estar de acordo com o intervalo de confiança estabelecido pelo modelo.

Os testes são realizados a partir dos resultados efetivos, que consideram as variações diárias dos preços de mercado dos instrumentos financeiros e dos ganhos ou perdas resultantes das compras e vendas, e hipotéticos, calculados a partir das variações diárias das curvas de mercado.

O programa de testes de aderência é importante ferramenta para a melhoria contínua dos modelos de VaR e da metodologia de marcação a mercado.

Uma vez que o VaR apresenta reconhecidas limitações como modelo único de mensuração de risco, principalmente, porque envolve apenas cenários de normalidade, os testes de estresse complementam a visão fornecida pelo cálculo do VaR, possibilitando entender potenciais perdas em situações específicas cuja probabilidade de ocorrência é menor, mas cujas perdas podem ser expressivas. Os órgãos reguladores têm voltado sua atenção para os testes de estresse e requerido que os bancos possuam um conjunto deles.

A CAIXA estabeleceu um Programa de Testes de Estresse em que adota as abordagens tanto de cenários históricos quanto prospectivos para reproduzir períodos históricos e simular adversidades baseadas em características da carteira e do ambiente macroeconômico que representem condições severas, respectivamente.

Para o período compreendido entre 2000 e 2003 os cenários de estresse históricos são vinculados a datas conhecidas nas quais ocorreram eventos que geraram variações significativas no mercado de juros, com a construção de cenário predefinido de choques multiplicativos para cada data, que são aplicados às curvas de mercado da data para cálculo do VaR de Estresse.

A análise de cenários históricos posteriores a 2003 se utiliza dos piores cenários de curvas de juros já ocorridos para mensurar os efeitos que, caso se repetissem, provocariam no valor do portfólio da Instituição. São utilizados dois cenários para avaliação dos impactos: o primeiro consiste em encontrar a pior data existente na base de dados para definir o valor em risco de estresse, e o segundo consiste em encontrar a pior data para cada fator de risco existente na carteira e somar esses resultados, portanto, incluindo possível quebra de premissa.

A análise de cenários prospectivos consiste em projetar os impactos no valor do portfólio da Instituição, caso o cenário estabelecido ocorra. Na CAIXA, os cenários prospectivos são propostos pela Vice-Presidência de Finanças e Controladoria com a explicação das premissas e hipóteses adotadas para cada variável explicativa dos modelos e aprovados pelo Comitê de Risco e Capital, para que possam alimentar os modelos de risco.

Atualmente são utilizados três tipos de cenários prospectivos para o gerenciamento do risco de mercado:

- Básico, considerando a trajetória mais provável das variáveis e indicadores macroeconômicos;
- Estresse de alta, ponderando possíveis adversidades internas e externas que impactem em elevação da taxa de juros acima do considerado no cenário Básico;
- Estresse de baixa, considerando hipóteses alternativas que impactem em redução da taxa de juros para patamares abaixo do considerado no cenário Básico.

Os resultados dos testes de estresse são considerados em todo o processo de gerenciamento do risco de mercado, inclusive para estabelecer ou rever as políticas e limites de exposição a risco.

Adicionalmente, a CAIXA realiza análises de sensibilidade, que podem ser definidas como uma técnica que permite verificar as variações no valor da carteira de negociação com o uso de um modelo de simulação a partir de alterações nas taxas dos fatores primitivos de risco. É realizada com a aplicação de pontos percentuais à estrutura a termo de cada um dos fatores de risco, de maneira a simular a elevação nas taxas e a consequente redução dos preços dos ativos.

4.2.1 EXPOSIÇÃO E REQUERIMENTO DE CAPITAL DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A carteira de negociação da CAIXA é composta por operações, títulos e valores mobiliários, inclusive derivativos, detidos com a intenção de negociação ou destinados a hedge de outros instrumentos desta carteira e que não estejam sujeitos à limitação da sua negociabilidade.

A exposição desta carteira, excluídas as operações compromissadas, manteve-se no mesmo patamar do 2º TRI/14 - R\$ 108.529,5 milhões.

A exposição prefixada, resultante da diferença entre as posições de títulos e derivativos, subiu de R\$ 10.794,2 milhões para R\$ 39.512,7 milhões, em função da redução da posição em contratos futuros de DI de R\$ 92.357,3 milhões para R\$ 63.130,1 milhões no final do 3º TRI/14.

EXPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO					
	<i>R\$ milhão</i>				
COMPOSIÇÃO	set/2014	jun/2014	mar/2014	dez/2013	set/2013
Prefixado Títulos	102.642,8	103.151,5	88.180,9	97.073,2	94.786,5
Prefixado Derivativos	-63.130,1	-92.357,3	-74.634,5	-93.078,1	-85.525,3
Pós-fixado Derivativos	63.130,1	92.357,3	74.634,5	93.078,1	85.580,2
Pós-fixado Títulos	5.768,5	5.519,1	5.067,9	6.602,7	5.097,9
Índice de Preços	116,1	14,2	14,1	14,6	14,1
Taxa Referencial (TR)	2,1	2,3	2,4	2,7	2,9
EXPOSIÇÃO¹	108.529,5	108.687,1	93.265,3	103.693,2	99.956,3
Prefixado Op. Compromissadas	-73.651,2	-78.734,3	-78.367,9	-66.990,9	-77.327,0
Pós-fixado Op. Compromissadas	-23.902,2	-16.007,0	-12.687,4	-12.350,9	-10.365,0
CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	10.976,1	13.945,8	2.210,1	24.351,4	12.264,3

¹Exposição da carteira de negociação excluídas as operações compromissadas

O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR) para o risco de mercado compreende, no caso da CAIXA, a PCAM (parcela referente ao risco das exposições em moeda estrangeira e ativos e passivos sujeitos à variação cambial) e a PJUR, que é o somatório das exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real (PJUR1), da taxa dos cupons de moedas estrangeiras (PJUR2), dos cupons de índices de preços (PJUR3) e da taxa de cupons de juros (PJUR4).

A elevação do requerimento mínimo de PR para o risco de mercado no 3º TRI/14 decorreu do aumento das parcelas PJUR1, devido à diminuição do hedge, e PCAM, em função da valorização da moeda norte-americana e da nova emissão externa de títulos no valor de US\$ 500,0 milhões em JUL/14.

REQUERIMENTO MÍNIMO DE PR					
Parcela	R\$ milhão				
	set-14	jun-14	dez-13	set-13	jun-13
PJUR	301,7	179,4	159,3	156,1	127,6
PJUR1	279,4	178,8	158,3	155,0	126,3
PJUR2	-	-	-	-	-
PJUR3	22,2	0,5	0,8	1,0	1,1
PJUR4	0,1	0,1	0,2	0,2	0,2
PACS	-	-	-	-	-
PCOM	-	-	-	-	-
PCAM	258,4	36,9	-	-	-
TOTAL	560,2	216,3	159,3	156,1	127,6

Não há requerimento de PR para os componentes referentes ao risco das exposições sujeitas à variação do preço de ações classificadas na carteira de negociação – PACS – e dos preços de mercadorias – PCOM – uma vez que a Instituição não opera com commodities e não detém posições em ações em sua carteira de negociação

4.3 RISCO DE TAXA DE JUROS DAS OPERAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

As operações não classificadas na carteira de negociação abrangem os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias II e III, as operações ativas das carteiras comercial, habitacional e de saneamento e infraestrutura, e as operações compromissadas e as operações passivas de captações e depósitos.

As operações ativas das carteiras comercial e de saneamento e infraestrutura são agrupadas de acordo com suas características comuns, enquanto que as ativas da carteira habitacional são agrupadas de acordo com suas regiões de evolução.

São denominadas operações passivas com vencimento definido aquelas para as quais existe a condição de pagamento em data pré-estabelecida e os rendimentos prefixados ou pós-fixados são definidos.

Os fluxos de caixa dessas operações são obtidos mediante decomposição das operações em uma estrutura temporal equivalente de recebimentos e pagamentos, considerando as datas de vencimento contratadas.

As operações passivas sem vencimento não apresentam definição da condição de pagamento em data pré-estabelecida ou, apesar de apresentarem uma data de pagamento pré-estabelecida, têm uma característica de perpetuação do volume captado, podendo, em ambos os casos, ser acrescidos de rendimentos nos termos do contrato.

O modelo de previsão dos fluxos das operações sem vencimento utiliza técnicas específicas para fins de mensuração do nível de exposição da CAIXA ao risco de mercado.

Para as operações de caderneta de poupança optou-se pela técnica da carteira replicante pela ótica do ativo para a estimação dos fluxos, onde se busca investir os recursos captados segundo as regras de direcionamento dos recursos da poupança. Um dos benefícios desta técnica é a aderência às características e ao comportamento histórico desses depósitos.

Para as demais operações passivas sem maturidade definida, em sua maioria depósitos judiciais e à vista, optou-se por aplicar técnica de esgotamento do saldo, diferente da utilizada para a poupança. Essa escolha fundamenta-se no fato desses depósitos não possuírem regras de direcionamento de recursos como os da poupança e apresentarem uma menor estabilidade de seus saldos, dificultando a alocação em ativos de médio e longo prazos (carteira replicante).

Os valores dos ativos e passivos que compõem os fluxos de caixa compreendem o principal, os juros e os demais valores relacionados a cada operação, devendo estes fluxos ser marcados a mercado mediante a utilização da estrutura temporal das taxas de juros que represente as taxas em vigor no mercado no dia útil imediatamente anterior.

4.3.1 REQUERIMENTO DE CAPITAL DAS OPERAÇÕES NÃO CLASSIFICADAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A metodologia de mensuração do risco das operações não classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação de taxas de juros fundamenta-se nos conceitos apresentados no documento *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards – A Revised Framework – Comprehensive Version* e nas premissas contidas no documento *Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk*.

Com o propósito de assegurar que o Patrimônio de Referência – PR – seja suficiente para fazer frente aos riscos de taxas de juros assumidos, conforme estabelecido pela Circular BACEN nº. 3.365/2007, a CAIXA adota modelo proprietário para o cálculo do requerimento de capital para as operações não classificadas na carteira de negociação sujeitas ao risco de taxas de juros, parcela RBAN. Utiliza-se metodologia semelhante ao EVE - *Economic Value of Equity*, que calcula a perda de valor do patrimônio econômico em risco para o horizonte de um ano, a partir da aplicação de variações nas taxas de juros.

Parcela RBAN	R\$ Mil				
Fator de Risco	set/2014	jun/2014	mar/2014	dez/2013	set/2013
PRE	3.271.333,6	3.056.281,1	2.970.427,3	3.117.868,4	2.426.711,5
IPCA	494.666,7	426.421,4	549.921,9	590.238,7	799.377,9
TJLP	-820.626,2	-1.437.271,7	-1.439.124,1	-1.474.499,9	-729.479,3
TR	2.096.566,1	2.128.935,7	1.848.415,7	1.693.119,0	1.210.831,1
Outros*	-27.700,0	2.455,1	4.334,4	-3.260,3	13.807,5
Capital Alocado	5.014.240,1	4.176.821,5	3.933.975,2	3.923.465,9	3.721.248,8
Patr. de Ref.	73.976.877,6	68.203.567,0	66.831.306,1	71.440.993,2	73.462.946,2
% PR	6,8%	6,1%	5,9%	5,5%	5,1%

Outros * = DOLAR, IGPM, INPC, TBF.

Não integram a base de cálculo da RBAN as operações em que a Instituição atue exclusivamente como intermediadora, não assumindo quaisquer direitos ou obrigações para com as partes

A exposição prefixada demandou requerimento de capital de R\$ 3.271,3 milhões, devido principalmente ao descasamento gerado pelos empréstimos da carteira comercial que possuem como *funding* a captação em depósitos a prazo, na sua maioria indexada ao CDI.

A exigência de capital para o fator de risco cupom IPCA de R\$ 494,7 milhões resulta da posição em títulos públicos federais em contrapartida a posição passiva em Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida - IHCD, celebrados com a União.

A posição passiva representada pelos contratos de IHCD indexados a TJLP é o principal fator de redução da exigência de capital para este fator de risco.

No fator de risco cupom TR, com requerimento de capital de R\$ 2.096,6 milhões, o principal descasamento é gerado pela diferença de prazo e volume existente entre a captação em poupança e a aplicação de recursos na carteira de crédito imobiliário.

O teste de estresse é realizado, mensalmente, em conformidade ao estabelecido na Circular BACEN nº 3.365/2007.

Rban - Teste de Estresse

set/14

Fator de Risco	MtM	MtM Estresse 1%	MtM Estresse 99%	Varição 1%	Varição 99%
PRÉ	149.394.147	156.602.482	139.790.120	7.208.335	-9.604.027
Cupom IPCA	13.312.855	14.158.233	11.044.091	845.378	-2.268.763
Cupom TJLP	-5.321.703	-7.375.969	-2.525.579	-2.054.266	2.796.124
Cupom TR	18.054.039	21.349.416	15.508.784	3.295.377	-2.545.255
Outros*	-1.356.934	-1.291.758	-1.285.177	65.176	71.757
TOTAL	174.082.403	183.442.404	162.532.240	9.360.001	-11.550.163

Outros - Dólar, IGPM, INPC, TBF.

R\$ Mil

PR	Variação do MtM (R\$ Milhões)		% em relação ao PR**	
	percentil 1%	percentil 99%	percentil 1%	percentil 99%
73.976.877,6	9.360.001	-11.550.163	12,65%	15,61%

** Em valor absoluto

Para as ações negociadas em bolsa e não classificadas na carteira de negociação a exigência de capital, para fins regulatórios, é realizada por meio da avaliação do risco de crédito desses ativos.

4.4 LIMITES DE EXPOSIÇÃO E EXTRAPOLAÇÃO

A CAIXA estabelece limites de exposição e concentração a risco de mercado por fator primitivo de risco, VaR de mercado e nível de liquidez, conforme a seguir:

Operações classificadas na carteira de negociação:

- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, no mesmo fator primitivo de risco, excluídas as operações compromissadas de 1 dia e as operações compromissadas pós-fixadas indexadas a CDI ou SELIC.
- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, quando o fator primitivo de risco for a taxa SELIC ou CDI, excluídas as operações compromissadas de 1 dia e as operações compromissadas pós-fixadas indexadas a CDI ou SELIC.
- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, quando o fator primitivo de risco for indexado à moeda estrangeira, excluídas as operações compromissadas de 1 dia e as operações compromissadas pós-fixadas indexadas a CDI ou SELIC.
- Limite máximo do PR para as exposições em ouro, em moeda estrangeira e operações sujeitas à variação cambial, calculado segundo a legislação vigente.
- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida entre o vértice de 1 dia e o vértice de 252 dias, excluídas as operações compromissadas de 1 dia e as operações compromissadas pós-fixadas indexadas a CDI ou SELIC.
- Limite máximo para a concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida entre o vértice de 378 dias e o vértice de 756 dias, excluídas as operações compromissadas de 1 dia e as operações compromissadas pós-fixadas indexadas a CDI ou SELIC.
- Limite máximo para concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida entre o vértice de 1.008 dias e o vértice de 1.260

dias, excluídas as operações compromissadas de 1 dia e as operações compromissadas pós-fixadas indexadas a CDI ou SELIC.

- Limite máximo para concentração dos instrumentos financeiros da carteira de negociação, em valor marcado a mercado, na zona temporal compreendida a partir do vértice de 2.520 dias, excluídas as operações compromissadas de 1 dia e as operações compromissadas pós-fixadas indexadas a CDI ou SELIC.
- Limite máximo para o VaR de mercado diversificado da carteira de negociação.
- Limite máximo do PR para alocação de capital na Parcela do Patrimônio de Referência Exigido referente ao risco de mercado — PRM.
- Limite máximo do PR para a variação do valor marcado a mercado da carteira de negociação quando aplicada uma variação de 1 p.p. nas curvas de taxas de juros.
- Limite máximo do PR para a variação do valor marcado a mercado para cada vértice da carteira de negociação quando aplicada uma variação de 1 p.p. nas curvas de taxas de juros.
- Limite máximo do PR para a variação do valor marcado a mercado para cada zona temporal da carteira de negociação quando aplicada uma variação de 1 p.p. nas curvas de taxas de juros.
- Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado na carteira de negociação, calculada a partir do cenário prospectivo aprovado pelo Comitê de Risco e de Capital.
- Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado na carteira de negociação, calculada segundo metodologia de simulação de condições extremas — teste de estresse para a pior data por fator de risco, conforme regras para a administração do risco de mercado.
- Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado para cada vértice da carteira de negociação, calculada segundo metodologia de simulação de condições extremas — teste de estresse para a pior data por fator de risco, conforme regras para a administração do risco de mercado.
- Limite máximo do lucro líquido dos últimos doze meses para a pior perda não-realizada de risco de mercado para cada zona temporal da carteira de negociação, calculada segundo metodologia de simulação de condições extremas — teste de estresse para a pior data por fator de risco, conforme regras para a administração do risco de mercado.

Operações não classificadas na carteira de negociação:

- Limite máximo do PR para a exigência de capital regulamentar referente à parcela de risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros não classificadas na carteira de negociação - RBAN, calculado segundo regras para administração do risco de mercado.
- Limite máximo do PR para a exigência de capital regulamentar da parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros não classificadas na carteira de negociação - RBAN por fator de risco.
- Limite máximo do PR para o valor mensal da exigência de capital das operações não classificadas na carteira de negociação - RBAN, na zona temporal compreendida entre o vértice de 1 dia e o vértice de 504 dias.

- Limite máximo do PR para o valor mensal da exigência de capital das operações não classificadas na carteira de negociação - RBAN, na zona temporal compreendida entre o vértice de 756 dias úteis e o vértice de 1.260 dias úteis.
- Limite máximo do PR para o valor mensal da exigência de capital das operações não classificadas na carteira de negociação - RBAN, na zona temporal compreendida entre o vértice de 2.520 dias úteis e o vértice 3.780 dias úteis.
- Limite máximo para o valor mensal da exigência de capital para as operações não classificadas na carteira de negociação - RBAN, na zona temporal compreendida a partir do vértice 5.040 dias úteis.

4.5 EXPOSIÇÃO A INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A CAIXA utiliza os Instrumentos Financeiros Derivativos (IFD) registrados em contas patrimoniais e contas de compensação destinados atender necessidades próprias para administrar a sua exposição. Essas operações envolvem contratos futuros DI, dólar, cupom cambial e contratos de swaps.

As operações com derivativos são mantidas exclusivamente para *hedge* das operações ativas e passivas, predominantemente da carteira de negociação.

O *hedge* deve ser efetivado com a utilização de derivativos, por meio de operações de compra ou de venda de contratos futuros, operações de swap e/ou com ativos ou passivos que tenham fluxo de pagamentos compatível com o fluxo do ativo ou passivo objeto de *hedge*.

Em relação ao risco de mercado associado às variações de taxas de juros, a CAIXA opera no mercado de derivativos financeiros, principalmente com contratos futuros de DI de 1 dia e swap, visando aumentar a rentabilidade da carteira de negociação, se beneficiando das oscilações de preço dos ativos em mercado, tendo como base os cenários elaborados pela área de planejamento financeiro e das consultorias contratadas pela CAIXA, assim caracterizando um *hedge* financeiro.

O total da exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas, é apresentado na tabela a seguir:

OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS REALIZADAS NO BRASIL

R\$ milhão

OPERAÇÃO	Ft de Risco	Posição	Carteira *	set/2014	jun/2014	mar/2014	dez/2013	set/2013
Taxa de Juros								
DDI	Cp Dólar	Comprada	2	-	-	-	-	-
DDI	Cp Dólar	Vendida	2	-	-	-	267,9	251,5
DI 1 dia	Prefixado	Vendida	1	63.130,1	92.357,3	74.634,5	93.078,1	85.525,3
DOL	Cp Dólar	Comprada	2	-	-	-	-	-
DOL	Prefixado	Vendida	2	-	-	-	-	-
DOL	Cp Dólar	Vendida	2	61,7	55,8	57,1	40,5	38,0
DOL	Prefixado	Comprada	2	61,7	55,8	57,1	40,5	38,0
SWAP DOL x DI	Cp Dólar	Comprada	2	7.999,6	7.261,0	5.957,8	5.867,6	4.188,9
SWAP IPCA x DI	Cp IPCA	Comprada	2	1.008,3	925,8	607,1	581,6	232,3
Taxa de Câmbio								
DDI	Dólar EUA	Comprada	2	-	-	-	-	-
DDI	Dólar EUA	Vendida	2	-	-	-	267,9	251,5
DOL	Dólar EUA	Vendida	2	61,7	55,8	57,1	40,5	38,0
DOL	Dólar EUA	Comprada	2	-	-	-	-	-
SWAP DOL x DI	Dólar EUA	Comprada	2	7.999,6	7.261,0	5.957,8	5.867,6	4.188,9
Outros Fatores de Risco								
DI 1 dia	CDI	Comprada	1	63.130,1	92.357,3	74.634,5	93.078,1	85.580,2
SWAP DOL x DI	CDI	Vendida	2	7.653,9	7.503,5	5.952,5	5.658,8	3.967,3
SWAP IPCA x DI	CDI	Vendida	2	1.029,1	940,3	650,9	618,7	242,2

* 1 - Carteira de Negociação

2 - Carteira de Não Negociação

5 GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e na possibilidade de a Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

5.1 MODELOS, POLÍTICAS E GESTÃO

A CAIXA mantém estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, em conformidade à Resolução CMN nº 4.090/2012.

A política de Gerenciamento do Risco de Liquidez foi estabelecida em MAI/13. A mensuração e monitoramento das exposições a esta categoria de risco visa preservar a solvência, liquidez, rentabilidade e adequada estrutura de capital em consonância à estratégia e ambiente de negócios, fatores macroeconômicos e a capacidade da CAIXA de assumir riscos e suportar perdas.

As regras para a administração do risco de liquidez, aprovadas pelo Comitê de Risco e de Capital, objetivam adimplir as obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A CAIXA desenvolveu e implementou modelos proprietários para a projeção dos fluxos de caixa das operações bancárias e para a mensuração do potencial diário de negociação de títulos.

Consideram-se dois cenários, o de normalidade e o de estresse. No primeiro, a projeção do fluxo de liquidez da CAIXA para os próximos 3 meses é obtida pela soma dos seguintes valores: caixa inicial, projeção do fluxo das operações bancárias, vencimento de títulos e de operações compromissadas no período e do potencial de

negociação dos Títulos Públicos Federais – TPF - considerados líquidos. No cenário de estresse, considera-se não haver possibilidade de negociação de TPF no mercado secundário.

O potencial diário de negociação é a quantidade máxima de títulos públicos que a CAIXA pode negociar no mercado secundário sem que ocorra alteração substancial no mercado e sem que tenha que negociar títulos com perda de valores.

Para assegurar um adequado nível de exposição ao risco de liquidez, foi estruturado um programa de alertas para monitorar a relação entre os títulos de alta conversibilidade, que são os ativos disponíveis para negociação e/ou realização de operações compromissadas, e o colchão de risco de liquidez, que é definido como a reserva estratégica de recursos em situação de crise, composta por ativos de alta qualidade de liquidez em carteira, necessários para assegurar a capacidade da Instituição de cumprir com as obrigações do fluxo de caixa, no prazo de 30 dias.

Adicionalmente, foi estabelecido Plano de Contingência de Liquidez que possibilita identificar antecipadamente e aumentar a capacidade da CAIXA para enfrentar crises de liquidez internas ou externas, minimizando seus potenciais efeitos na continuidade dos negócios da Instituição, na sua capacidade de geração de resultado e na sua imagem.

O Plano sistematiza os parâmetros utilizados para a identificação das situações de crise, as responsabilidades das unidades e instâncias envolvidas na sua execução e os procedimentos a serem seguidos para conduzir a CAIXA a uma situação aceitável ou restabelecer o seu nível de liquidez anterior ao início de uma possível crise.

A política, o programa de alertas e o Plano de Contingência são revisados, no mínimo anualmente, a fim de mantê-los adequados à natureza, complexidade e dimensão das exposições a essa categoria de risco, e submetidos à aprovação do Comitê de Risco e de Capital.

As novas operações, produtos ou atividades têm seus riscos avaliados previamente e analisada sua adequação ao nível de risco de liquidez aceito pela Instituição.

5.2 LIMITES DE EXPOSIÇÃO E EXTRAPOLAÇÃO

Os limites estabelecidos para a exposição ao risco liquidez são:

- Limite mínimo para o volume, em valor marcado a mercado, de títulos líquidos classificados nas categorias I e II em relação ao volume total, em valor marcado a mercado, de títulos classificados nas mesmas categorias.
- Limite máximo para a necessidade diária de caixa em relação ao volume, em valor marcado a mercado, de títulos líquidos classificados nas categorias I e II.

O cumprimento destes limites é monitorado por meio do programa de alertas e as violações devem ser reportadas, no prazo máximo de 24 horas da identificação da ocorrência, ao Comitê de Risco e de Capital, que delibera sobre o estabelecimento ou não da contingência.

6 GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, bem como a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional implantada na CAIXA é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a exposição a risco da empresa. Prevê a identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e reporte dessa categoria de risco, a documentação e o armazenamento de informações referentes às perdas decorrentes desse risco, a elaboração de relatórios que permitem a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento de risco operacional, a realização de testes de avaliação dos sistemas de controles de riscos operacionais, a elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional, a existência de plano de contingência contendo as estratégias para continuidade dos negócios em situações de crise e ocorrência de imprevistos graves.

6.1 AMBIENTE APROPRIADO E PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

A política de gerenciamento do risco operacional é revisada no mínimo anualmente e aprovada pelo Comitê de Risco e Capital, pelo Conselho Diretor e pelo Conselho de Administração, com o objetivo de manter a aderência aos objetivos institucionais e às exposições em níveis de risco adequados às estratégias de negócios, aos resultados e à estrutura de capital da CAIXA.

Nessa política constam princípios, diretrizes, responsabilidades e indicadores de efetividade associados ao Gerenciamento do Risco Operacional.

O processo de gerenciamento de risco operacional na CAIXA engloba as seguintes atividades:

6.1.1 IDENTIFICAÇÃO

A CAIXA desenvolve ações de identificação por meio do mapeamento de riscos operacionais realizados nos processos críticos, autoavaliação de riscos feitas pelos gestores de áreas prioritizadas, análise de produtos e serviços antes de seu lançamento e avaliação de riscos operacionais dos serviços terceirizados relevantes.

6.1.2 AVALIAÇÃO

Depois de identificados, os riscos operacionais são classificados em categorias, de acordo com a Resolução CMN nº 3.380/2006 e com uma grade de eventos de risco operacional ajustada para a CAIXA, composta de três níveis crescentes de detalhamento.

O primeiro nível da grade alinha-se ao estabelecido naquela resolução e envolve os seguintes eventos de risco operacional:

- Fraudes internas: ações de má-fé praticadas por empregados, prestadores de serviços, estagiários ou menores aprendizes, por meio de adulteração, falsificação ou abuso de confiança, com a finalidade deliberada e consciente de se apropriar ilegitimamente de valores pertencentes à CAIXA ou sob a sua responsabilidade;
- Fraudes externas: ações de má-fé praticadas por terceiros, sem a participação de empregados, prestadores de serviços, estagiários ou menores aprendizes, por meio de adulteração, falsificação ou abuso de confiança, violação de sistemas informatizados com a finalidade deliberada e consciente de se apropriar ilegitimamente de valores pertencentes à CAIXA ou sob a sua responsabilidade;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho: demandas relacionadas a atos praticados em desacordo com contratos ou leis trabalhistas, de saúde ou segurança, por lesões corporais, ou a ocorrência de atos discriminatórios;

- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços: falhas não-intencionais no cumprimento de obrigação profissional para com clientes (incluindo exigências fiduciárias e de adequação), ou da natureza ou do desenho de um produto;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição: danos a ativos físicos ocasionados por desastres naturais ou outros acontecimentos;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da Instituição: aqueles que resultam na interrupção das atividades da CAIXA ou que interrompam e/ou que prejudiquem a finalização do atendimento aos clientes;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação: falhas no processamento das informações (dados), no desenvolvimento ou na implantação de aplicativos, na rede de telecomunicações ou ainda, problemas decorrentes de hardware ou software corporativos;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades: falhas na administração de processos ou no processamento de transação e nas relações com contrapartes comerciais e vendedores.

A atividade de avaliação também envolve aspectos quantitativos (mensuração) com o objetivo de estabelecer métricas para modelar o comportamento histórico das perdas, projetar o comportamento futuro dos eventos, calcular o capital necessário à alocação e definir os dados para compor a base de perdas efetivas e potenciais e se fundamenta na base de dados interna de risco operacional.

O resultado do processo de identificação e avaliação de riscos operacionais é apresentado em relatórios com informações sobre os riscos identificados e a priorização destes, levando-se em conta na proposta de mitigação dos riscos operacionais a gravidade, a urgência e a tendência.

Os produtos e serviços antes de serem lançados ou reposicionados são submetidos a avaliações com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar previamente a exposição a risco operacional.

A combinação dessas ações, complementadas pela existência de uma base interna de perdas decorrentes de risco operacional, representa um forte arcabouço para identificação dos riscos aos quais a Instituição está exposta.

6.1.3 MONITORAMENTO

O monitoramento do risco operacional compreende o acompanhamento da evolução, a análise da relação de causa e efeito entre os eventos e as perdas, o perfil do risco, a efetividade das ações de mitigação e a avaliação dos modelos implementados. Para realizar o monitoramento, foi desenvolvida base de dados interna, com dados históricos de perdas a partir de 2004, capturados do sistema que registra os dados contábeis da CAIXA.

São encaminhadas, pelas áreas gestoras dos produtos, serviços e atividades, informações adicionais acerca dos registros de perda, com o objetivo de identificar as causas desses prejuízos, aprimorar a base de dados interna e atender os requisitos necessários para o desenvolvimento do modelo avançado para cálculo de alocação de capital.

À base de perdas são associados Indicadores Chaves de Risco – ICR e variáveis de ambiente de controles internos – BEICF utilizados para identificar fatores de exposição do risco operacional.

O controle operacional é realizado por meio do acompanhamento da série histórica e do cálculo dos limites máximos das perdas, da projeção das perdas esperadas, da análise de cenários e do monitoramento das variáveis de ambiente.

Os modelos utilizados para cálculos são homologados previamente por unidade interna e autônoma, bem como, são realizados frequentes testes de aderência com o objetivo de medir a capacidade preditiva de projeção de riscos dos referidos modelos.

6.1.4 MITIGAÇÃO E CONTROLE

A participação obrigatória no lançamento de novos produtos e no reposicionamento de produtos existentes permite a análise de riscos operacionais de forma antecipada bem como apresentação de proposta de mitigadores visando diminuir a exposição ao risco incorrido pela Instituição.

A mitigação também é realizada a partir do mapeamento de risco operacional nos processos, produtos, serviços e canais, por meio de recomendações aos gestores. Ainda no mapeamento de risco operacional, são avaliados os controles existentes e propostos eventuais ajustes, exclusão ou criação de novos controles.

São instrumentos mitigadores de risco operacional utilizados na CAIXA:

- Implementação de Controles;
- Readequações das operações, em nível de trabalhos e tarefas;
- Redesenho de fluxos operacionais que envolvem produtos, serviços, canais;
- Automatização de processos;
- Ações preventivas/corretivas para minimização e bloqueio de fraudes internas e externas;
- Implementação de controles do risco operacional, por meio de relatórios e gestão das informações de risco operacional;
- Seguros, terceirização, securitização.

Também são desenvolvidas as seguintes atividades referentes ao controle do risco operacional:

- Segregação de funções, para que não sejam delegadas a pessoas responsabilidades que possam criar conflito de interesses;
 - Controle de acesso físico e controle de acesso lógico para o uso de dados, de informações e de registros da CAIXA;
 - Conciliação dos registros e acompanhamento das pendências;
 - Procedimentos de duplo controle;
 - Controles físicos de caixa, títulos e documentos que representam direitos da CAIXA;
 - Controle de acesso aos sistemas automatizados;
 - Delimitação de responsabilidades;
 - Comunicação e informação;
 - Autorização;
 - Alçadas;
-

- Monitoração;
- Manutenção de registros;
- Validação de informações;
- Plano de contingência;
- Treinamento.

Além disso, a CAIXA possui sistema corporativo proprietário para controlar o desenvolvimento das principais ações voltadas à mitigação dos riscos operacionais, a exemplo de planos de ação e ações de mitigação.

6.1.5 DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DE GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Estão disponíveis, na Universidade Corporativa da CAIXA (UCC) dois cursos referentes a risco operacional:

- Básico, disponível a partir de 2004;
- Avançado, disponível a partir de 2011.

Esses registros são lançados no currículo dos empregados e contribuem para aumentar a pontuação nas seleções internas por competência.

Regularmente, a área responsável pela gestão do risco operacional promove seminários de atualização para assistentes de conformidades, gestores e técnicos da Instituição.

Também fazem parte da política de disseminação da cultura de gerenciamento do risco operacional diversos cursos presenciais em Gestão de Continuidade dos Negócios e Segurança da Informação. Os empregados da CAIXA, em especial aqueles lotados em áreas estratégicas da Instituição, recebem orientações sobre esses dois tópicos sempre que solicitado.

6.1.6 PROGRAMA DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

O Programa de Continuidade dos Negócios – PCN é um programa evolutivo contínuo e tem por objetivo assegurar a redução dos riscos corporativos a níveis razoáveis e reiniciar os processos de negócios críticos, antes que impactos e prejuízos financeiros, operacionais e de imagem atinjam níveis inaceitáveis.

Desde sua criação, baseia-se nas boas práticas de mercado, nas normas ISO 22301, e NBR 15999 e nos modelos adotados pelos institutos internacionais DRII (*Disaster Recovery Institute International*) e BCI (*Business Continuity Institute*).

O PCN CAIXA é composto por um grupo de ações estruturadas que visam:

- Conhecer a organização;
 - Definir as estratégias de continuidade dos negócios;
 - Desenvolver e implementar ações para respostas tempestivas a interrupções;
 - Realizar testes e manter os planos, promovendo as revisões necessárias;
 - Desenvolver cultura de continuidade dos negócios.
-

O desenvolvimento destas ações, de forma sistemática, possibilita que a CAIXA atue de forma preventiva, por meio da prospecção de cenários e do desenvolvimento de planos e de mecanismos que reduzem a exposição aos riscos, possibilitando atuação rápida e eficaz quando da ocorrência de uma interrupção, garantindo aos clientes alto grau de disponibilidade dos serviços e segurança nos negócios realizados.

O PCN CAIXA define as necessidades de pessoal, de infraestrutura, de recursos tecnológicos e documenta os procedimentos operacionais e de contingência que permitem à CAIXA manter sua capacidade de funcionamento mesmo após a ocorrência de um desastre.

6.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A atividade de gerenciamento do risco operacional é executada em unidade específica e diferente das responsáveis pelas demais categorias de risco, cuja estrutura organizacional desempenha as atividades de identificação, mensuração, monitoramento, controle, comunicação e propõe alternativas de mitigação, além gerenciar o Programa de Continuidade de Negócios CAIXA. A gestão de risco operacional envolve todas as unidades e os empregados da Instituição.

6.3 PERSPECTIVA

Todas as medidas têm sido adotadas a fim de garantir o efetivo gerenciamento do risco operacional na CAIXA, bem como, para garantir a aprovação da candidatura da Instituição para utilizar o método avançado para alocação de capital.

6.4 EXIGÊNCIA DE CAPITAL PARA RISCO OPERACIONAL

6.4.1 MODELOS PADRONIZADOS

O cálculo da exigência de capital para risco operacional no Brasil pode ser realizado por uma das três metodologias definidas pelo BACEN: Abordagem do Indicador Básico – BIA, Abordagem Padronizada Alternativa – ASA e Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada – ASA2.

Na Abordagem BIA, a exigência de capital é estabelecida pela média do resultado bruto positivo dos três últimos exercícios, ponderado por um fator *alfa* de 15%.

Na Abordagem ASA, a exigência de capital é estabelecida pela média para os três últimos períodos anuais da soma do Indicador Alternativo de Exposição – IAE, saldo positivo das linhas de negócio comercial e varejo e do Indicador de Exposição – IE, resultado, positivo das demais linhas de negócio, ambos multiplicados por um fator de ponderação beta definido para cada uma dessas linhas, conforme tabela a seguir.

FATOR DE PONDERAÇÃO BETA

Linhas de negócio	Operações/atividades	Fator Beta
Administração de Ativos	Operações relacionadas à administração de recursos de terceiros.	0,12
Comercial	Operações classificadas da carteira de crédito não consideradas na linha de negócio Varejo e operações com títulos e valores mobiliários não classificados na carteira de negociação, nos termos da Circular BACEN nº 3.354/2007.	0,15
Varejo	Operações classificadas da carteira de crédito correspondente àquelas de varejo nos termos da Circular BACEN nº 3.360/2007 e de crédito mobiliário residencial.	0,12
Corretagem de Varejo	Operações relacionadas à corretagem de ações, de títulos e valores mobiliários e de mercadorias.	0,12
Finanças Corporativas	Operações relacionadas à: fusões e aquisições, reestruturação financeira e societária, subscrição de capita, privatizações, colocação pública ou privada de títulos e valores mobiliários, securitização, emissão própria, financiamento de projetos de longo prazo, serviços de pesquisa e assessoria, receita de serviços de empréstimos sindicalizados, consultoria em gestão de caixa.	0,18
Negociação e Vendas	Operações de captação e empréstimos internacionais; corretagens de valores mobiliários (não classificadas na linha de negócio Corretagem de Varejo), tesouraria internacional, participações societárias e outros investimento, títulos e valores mobiliários classificados na carteira de negociação, depósitos interfinanceiros, instrumentos financeiros derivativos.	0,18
Pagamentos e Liquidações	Operações voltadas para a transferência de ativos, compensação e liquidação, sistemas de pagamentos, folha salarial, recebimento de tributos, cobrança.	0,18
Serviços de Agente Financeiro	Operações de custódia de títulos e valores mobiliários, serviços a ligadas, carta de crédito, fiança, aval e garantia.	0,15

A utilização deste método pressupõe que todas as operações estejam distribuídas nas linhas de negócio, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação e, se uma operação não puder ser distribuída em uma das linhas de negócio, essa operação é alocada em uma das linhas de negócio cujo fator de ponderação beta corresponda a 0,18.

Na Abordagem ASA2, a exigência de capital é estabelecida pela média para os três últimos períodos anuais da soma do IAE positivo das linhas de negócio comercial e varejo agregadas e um do IE positivo das demais linhas de negócio multiplicados, respectivamente pelos fatores 0,15 e 0,18. A utilização deste método pressupõe que todas as operações da CAIXA estejam distribuídas entre o IAE e o IE, de acordo com critérios consistentes e passíveis de verificação.

A CAIXA desenvolveu os três modelos de cálculo em ferramenta interna e adota a metodologia da Abordagem Padronizada Alternativa.

Os valores de alocação para o 1º semestre de 2011 ao 1º semestre de 2014 são apresentados a seguir:

PARCELA RISCO OPERACIONAL		
Meses	RWA_{OPAD}	Capital Alocado
jul/14	20.267,2	2.229,4
jan/14	20.376,0	2.241,4
jul/13	19.753,0	2.172,8
jan/13	19.188,9	2.110,7
jul/12	18.201,2	2.002,1
jan/12	17.409,1	1.915,0
jul/11	16.637,3	1.830,1

R\$ Milhões

6.4.2 MÉTODOS AVANÇADOS – AMA

Os métodos avançados são baseados em metodologia desenvolvida pela própria Instituição com base em critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos pelo órgão regulador.

A adoção dessa abordagem requer um estágio avançado de gestão de risco operacional, um período de avaliação dos resultados e prévia autorização do BACEN, além de fornecer o incentivo de possibilitar a redução do valor de capital alocado, à medida que os riscos quantificados forem mitigados.

A CAIXA pretende migrar para esses modelos e desenvolve uma metodologia baseada na *Loss Distribution Approach* – LDA, em que as distribuições de frequência e severidade dos eventos de risco operacional são usadas para o cálculo da alocação de capital.

O cálculo de alocação de capital pelo método avançado pressupõe a combinação de quatro elementos chaves: base de dados interna de perdas decorrentes de eventos de risco operacional, base de dados externa, realização de análise de cenários e indicadores de ambiente de negócios e de controle interno.

A CAIXA apresentou para o BACEN uma proposta de agregação dos quatro elementos de risco operacional no cálculo da alocação de capital, onde o VaR (*Value at Risk*) operacional é calibrado pelos cenários e pelos indicadores de forma a construir um *weighted-VaR* (VaR ponderado). A próxima etapa é a execução de simulações e testes para averiguação da consistência do modelo.

O sistema corporativo destinado à mensuração e ao gerenciamento do risco operacional encontra-se com alguns módulos em produção (Base de Dados Interna – BDI, Indicadores relativos ao ambiente de negócios e aos controles internos – BEICF, Cenários) e está estruturado de modo que as informações qualitativas e quantitativas do risco identificado estejam presentes em uma única ferramenta, em um ambiente tecnológico comum e que haja a interação entre elas.

Por meio desse sistema haverá interação entre a área gestora do risco operacional e as diversas áreas fornecedoras de informações gerenciais de riscos operacionais, permitindo avaliar a efetividade dos controles, a qualidade do mapeamento de riscos em função da evolução do volume de perdas, seja por processo, unidade, produto, serviço ou linha de negócio.

7 COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RISCOS

A área gestora do risco de crédito de carteira reporta mensalmente e tempestivamente ao Comitê de Risco e Capital e gestores de produtos de crédito o comportamento da carteira de crédito e dos produtos, em relação aos indicadores de risco, incluindo informações sobre a evolução da exposição, provisão, atraso, perda e concentração além da proximidade de extrapolação de limites, apontando sugestões e recomendações quanto à mitigação do referido risco.

A exposição ao risco de liquidez é comunicada às Vice-Presidências de Riscos e de Finanças e Controladoria por meio de relatórios diários. Semanalmente, o Conselho Diretor recebe relatório detalhado dos Programas de Testes de Aderência e de Estresse e da Análise de Sensibilidade dos modelos de risco de mercado.

Trimestralmente, é disponibilizado ao Conselho de Administração o Relatório de Gerenciamento de Riscos com demonstração dos níveis de exposição e dos riscos de mercado e de liquidez assumidos pela CAIXA, considerando cenários de normalidade e de estresse, e sua adequação aos limites estabelecidos pela Alta Administração.

Os reportes internos são levados às diversas instâncias envolvidas e contribuem para a tomada de decisões, inclusive de ordem estratégicas, constituindo também uma das formas de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na CAIXA.

Mensalmente há reporte ao Comitê de Risco e Capital por meio de Sumário Executivo com o objetivo de apresentar os fatos relevantes, a situação atual e os resultados das medidas adotadas em relação aos riscos operacionais, a análise dos indicadores de perda e risco, e a avaliação sobre a necessidade da adoção de medidas pelos conselhos superiores.

Especificamente quanto ao risco operacional, trimestralmente são elaborados relatórios com a situação atualizada das ações e perspectivas desse risco na CAIXA, contemplando as perdas mais relevantes, análise de ambiente de negócio e alocação de capital.

Em relação à divulgação externa, trimestralmente são atualizadas as informações referentes à estrutura de gerenciamento de risco na CAIXA e as notas explicativas ao balanço.

Os processos e procedimentos, modelos, metodologias e indicadores de gerenciamento dos riscos estão documentados em normativos internos, disponíveis a todos os empregados, na intranet CAIXA.

7.1 RELATÓRIOS DE RISCO E CAPITAL PRODUZIDOS PARA A ALTA ADMINISTRAÇÃO

Periodicamente são produzidos relatórios de risco para a Alta Administração, sejam estes relacionados ao risco de crédito, mercado, liquidez e operacional, além de relatório de gerenciamento do capital.

Nos relatórios de risco de crédito de carteira apresentados à Alta Administração são abordadas informações quanto ao volume de exposição, qualidade do crédito concedido, volume de provisão e sua composição, concentração, atraso, perda realizada, perda esperada, capital alocado para o risco de crédito, matriz de transição do risco, de forma comparativa e evolutiva por segmento de crédito. Estão disponíveis informações nas diversas granularidades de monitoramento de risco.

São elaborados relatórios sobre os riscos de mercado e de liquidez apresentando posição de risco, VaR, instrumentos por categoria, Patrimônio de Referência requerido para o RWA_{JUR} , títulos de tesouraria, fluxo de liquidez, dentre outras informações relevantes, com periodicidade pré-estabelecida e encaminhados para a Alta Administração e gerências que participam de processos/rotinas relacionadas aos riscos de mercado e de liquidez, além de encaminhar as informações regulamentares ao BACEN nos prazos estabelecidos.

Os relatórios de risco operacional trazem informações quanto aos principais trabalhos de identificação e análise de risco, as perdas mais relevantes de forma comparativa e evolutiva, por evento, mostrando a situação atual e a projeção para o ano, as ações de mitigação realizadas e os resultados esperados. Os reportes abordam, ainda, as ações de Gestão de Continuidade de Negócios, as ações relativas à gestão de crises, os valores relativos à alocação de capital e os métodos de cálculo do capital necessário para fazer frente aos riscos operacionais que a CAIXA está exposta.

Os relatórios de gerenciamento de capital demonstram os principais parâmetros e indicadores de risco e capital, bem como o comportamento do Patrimônio de Referência, dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e dos indicadores de capital, evidenciando variações e projeção de perspectiva de comportamento para os próximos meses em um horizonte de um ano a partir do Plano de Negócios e do Plano de Capital.

8 GESTÃO DE CAPITAL

A CAIXA adota melhores práticas nacionais e internacionais no gerenciamento dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, incluindo uma gestão ativa de capital, em consonância aos princípios, valores, diretrizes e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

A gestão de riscos é percebida pela Alta Administração como instrumento para a tomada de decisão, fator de diferencial competitivo no mercado financeiro e principal meio para preservação da solvência, liquidez e rentabilidade da CAIXA.

A estrutura de gerenciamento de riscos e de capital está em conformidade com a regulação vigente, adequada à natureza e à complexidade dos instrumentos financeiros, produtos, serviços e operações da CAIXA e às boas práticas de governança corporativa, permitindo à Alta Administração identificar o comprometimento do capital para fazer frente aos riscos, avaliar os impactos sobre os resultados e decidir prontamente sobre limites de exposição aceitos.

Esta estrutura conta com mecanismos que auxiliam na identificação e avaliação dos riscos relevantes e unidades dedicadas ao gerenciamento do capital e à avaliação, mensuração e acompanhamento dos riscos de crédito, operacional, mercado, taxa de juros no *Banking Book*, liquidez, crédito da contraparte, concentração, estratégia, reputação e socioambiental.

A CAIXA considera que o processo de gerenciamento de capital deve abranger o monitoramento e controle do capital através da avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposta, inclusive de forma prospectiva, elaborando plano de capital e contingência em acordo com os objetivos estratégicos em cenários de normalidade e estresse. Ainda, periodicamente são elaborados e apresentados relatórios de Gerenciamento de Capital ao Comitê de Riscos e de Capital.

As informações contidas nos relatórios produzidos fornecem subsídios à Alta Administração, auxiliando na tomada de decisão sobre a estrutura de gerenciamento dos riscos, inclusive no capital da CAIXA.

A CAIXA entende que o Gerenciamento de Capital é fundamental para a manutenção da saúde financeira da instituição, tendo cumprido todas as etapas estabelecidas na Resolução CMN nº 3.988/11.

A política de gerenciamento de riscos, os limites de exposição e a política de gerenciamento de capital são revisados, no mínimo, anualmente de acordo com a estratégia, fatores macroeconômicos, ambiente de negócios e capacidade de assumir risco.

A CAIXA elabora Plano de Capital em aderência ao Plano Estratégico e ao Plano Orçamentário, considerando os objetivos empresariais, cenários macroeconômicos e os riscos a que a Instituição está sujeita.

Este é elaborado para um horizonte de 03 anos, em cenários de normalidade e estresse, onde são considerados os eventos severos e de condições extremas de mercado.

O Plano de Capital abrange as metas e projeções de capital, as principais fontes de capital e descreve o plano de contingência em eventual ocorrência onde se verifique que as fontes de capital previstas se revelem inviáveis ou insuficientes.

Ainda, para fins de observação do Plano de Capital e Contingência são estabelecidos indicadores e limites a serem observados visando orientar os procedimentos de acionamento de cada alternativa estabelecida.

8.1 PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência – PR, apurado nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.192, de 1º de março de 2013, compatível com os riscos de suas atividades.

O PR corresponde à soma do Nível I e do Nível II, sendo o Nível I segmentado em Capital Principal e Capital Complementar.

O Capital Nível I é considerado como um capital de melhor qualidade, capaz de absorver perdas durante o funcionamento da instituição, enquanto que o Nível II seria capaz de absorção após constatada a inviabilidade da instituição.

Dentre as alternativas que os bancos dispõem para atender às exigências do CMN, mantendo e permitindo o crescimento do PR, estão a contratação de Instrumentos Financeiros Subordinados – IFS, a incorporação de resultados e o aporte de capital pelos controladores.

Para que possam compor o PR de uma instituição, os IFS devem observar o disposto na Resolução CMN nº 4.192/13, de acordo com o tipo de instrumento, sendo classificados como Nível I – Capital Principal, Nível I – Capital Complementar e Nível II, a depender das características determinadas na norma.

O quadro a seguir apresenta o detalhamento do cálculo da exigência de capital regulamentar no último ano. Observa-se variação positiva no período de JUN/14 a SET/14, onde o PR aumentou R\$ 5.810,2 milhões em virtude, principalmente, da autorização do Banco Central do Brasil – BACEN para que R\$ 27.868,0 milhões de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida – IHCD contratados originalmente com as regras da Resolução CMN nº 3.444/07 e aditados com cláusulas aderentes à Resolução CMN nº 4.192/13, compusessem o Capital Principal da instituição, deixando de ser aplicado o redutor de 10,0% a.a. previsto no art. 28 da norma vigente.

CÁLCULO DA EXIGÊNCIA DE CAPITAL REGULATÓRIO

	<i>R\$ Milhões</i>				
	set/14 ¹	jun/14 ¹	mar/14 ¹	dez/13 ¹	set/13 ²
PR - Patrimônio de Referência	74.013,9	68.203,7	66.831,3	71.441,0	73.462,9
Nível I	62.380,1	56.481,1	55.006,6	59.518,9	40.910,2
CP - Capital Principal	62.380,1	34.186,7	32.560,2	34.438,0	34.773,7
Capital Social	22.054,8	22.054,8	22.054,8	22.054,8	22.054,8
IHCD - art. 16 Res. CMN nº 4.192/13	35.868,0	8.000,0	8.000,0	8.000,0	8.000,0
Reservas de capital, reavaliação e lucros	4.278,3	4.272,9	3.955,0	5.295,5	3.470,8
Lucros acumulados	2.055,2	2.126,1	1.171,1	-	1.643,7
Ajuste de avaliação patrimonial	133,5	(209,3)	(494,0)	23,1	(595,5)
Ajustes prudenciais	(2.009,7)	(2.057,8)	(2.126,7)	(935,4)	-
Reservas de reavaliação	-	-	-	-	(407,7)
Ajuste ao valor de mercado	-	-	-	-	607,6
CC - Capital Complementar	-	22.294,4	22.446,4	25.080,9	6.136,5
IHCD - Res. CMN nº 3.444/07	-	27.868,0	28.058,0	27.867,7	6.136,5
Deduções IHCD - art. 28 Res. CMN nº 4.192/13	-	(5.573,6)	(5.611,6)	(2.786,8)	-
Nível II	11.633,8	11.722,6	11.824,7	11.922,1	33.556,5
Instrumentos de dívida subordinada	11.633,8	11.722,6	11.824,7	11.922,1	12.023,0
Reservas de reavaliação	-	-	-	-	407,7
IHCD - Res. CMN nº 3.444/07	-	-	-	-	21.733,4
Ajuste ao valor de mercado	-	-	-	-	(607,6)
Deduções do PR	-	-	-	-	(1.003,8)
Ações emitidas por instituições financeiras	-	-	-	-	(1.003,2)
Participação em instituição financeira no exterior	-	-	-	-	(0,6)
RWA - Ativos ponderados pelo risco	483.131,4	514.339,9	487.244,4	472.075,5	431.308,7
RWA _{CPAD} - Risco de Crédito	457.046,0	491.997,7	464.921,4	450.874,6	410.136,6
RWA _{MPAD} - Risco de Mercado	5.818,2	1.966,2	1.947,0	1.447,9	1.419,1
RWA _{JUR} - Taxa de juros	3.468,8	1.631,1	1.573,6	1.447,9	1.419,1
RWA _{COM} - Commodities	-	-	-	-	-
RWA _{ACS} - Ações	-	-	-	-	-
RWA _{CAM} - Câmbio	2.349,4	335,1	373,4	-	-
RWA _{OPAD} - Risco Operacional	20.267,2	20.376,0	20.376,0	19.753,0	19.753,0
PRMR - PR Mínimo Requerido (RWA * 0,11)	53.144,5	56.577,4	53.596,9	51.928,3	47.444,0
R_{BAN} - Risco de Mercado – carteira de não negociação	5.014,2	4.176,8	3.934,0	3.923,5	3.721,3
Margem de capital (PR - PRMR - R_{BAN})	15.855,2	7.449,5	9.300,4	15.589,2	22.297,6
Índice de capital principal (CP / RWA)	12,91%	6,65%	6,68%	7,30%	8,06%
Índice de capital nível I (Nível I / RWA)	12,91%	10,98%	11,29%	12,61%	9,49%
Índice de Basileia (PR / RWA)	15,32%	13,26%	13,72%	15,13%	17,03%

(1) Regras de Basileia III, vigentes a partir de OUT/13. Valores do Patrimônio de Referência e dos requerimentos mínimos de capital apurados conforme as Resoluções CMN nºs 4.192/2013 e 4.193/2013, respectivamente, e demais normas vinculadas.

(2) Regras de Basileia II, vigentes até SET/13. Valores do Patrimônio de Referência e dos requerimentos mínimos de capital apurados conforme as Resoluções CMN nºs 3.444/2007 e 3.490/2007, respectivamente, e demais normas vinculadas.

O quadro abaixo detalha a composição dos ajustes prudenciais que impactam o PR da CAIXA. A diferença verificada entre DEZ/13 e SET/14 (R\$ 1.074,3 milhão) deve-se, principalmente, pelo aumento no investimento em instituições financeiras e pelo início da dedução dos ajustes prudenciais descritos no cronograma do Art. 11 da Resolução CMN nº 4.192/13 que prevê a aplicação de 20% a.a. para as deduções relativas a créditos tributários, ativos intangíveis, dentre outras. A partir de 1º de janeiro de 2018 a dedução relativa aos ajustes prudenciais deverá ser realizada na sua totalidade (100%).

	R\$ Milhões				
	set/14	jun/14	mar/14	dez/13	set/13
Ajustes prudenciais	(2.009,7)	(2.057,8)	(2.126,7)	(935,4)	-
Ativos intangíveis	(203,8)	(162,3)	(135,7)	-	-
Créditos Tributários - Diferenças Temporárias	(46,1)	(636,2)	(687,3)	-	-
Créditos Tributários - Prejuízo Fiscal e CSLL	(294,8)	(338,2)	(393,2)	-	-
Investimentos em instituições financeiras	(1.465,0)	(887,0)	(910,5)	(935,4)	-
Demais investimentos	-	(34,1)	-	-	-

A tabela a seguir apresenta simulações no capital da CAIXA. A primeira considera o efeito de instrumentos financeiros subordinados contratados no período e autorizados à composição do Nível II a partir de OUT/14 caso fossem aprovados em SET/14. Já a segunda coluna complementa com a simulação da antecipação de 100% dos ajustes prudenciais.

CÁLCULO DA EXIGÊNCIA DE CAPITAL REGULATÓRIO

	R\$ Milhões		
	set/14	set/14 ¹ Pró-forma	set/14 ² Basileia III Full
PR - Patrimônio de Referência	74.013,9	75.495,6	71.324,9
Nível I	62.380,1	62.380,1	58.209,4
CP - Capital Principal	62.380,1	62.380,1	58.209,4
Patrimônio Líquido	64.389,8	64.389,8	64.389,8
Capital Social	22.054,8	22.054,8	22.054,8
IHCD - art. 16 Res. CMN nº 4.192/13	35.868,0	35.868,0	35.868,0
Reservas de capital, reavaliação e lucros	4.278,3	4.278,3	4.278,3
Lucros acumulados	2.055,2	2.055,2	2.055,2
Ajuste de avaliação patrimonial	133,5	133,5	133,5
Ajustes prudenciais	(2.009,7)	(2.009,7)	(6.180,4)
Ativos intangíveis	(203,8)	(203,8)	(2.648,4)
Créditos Tributários - Diferenças Temporárias	(46,1)	(46,1)	(593,1)
Créditos Tributários - Prejuízo Fiscal e CSLL	(294,8)	(294,8)	(1.473,9)
Investimentos em instituições financeiras	(1.465,0)	(1.465,0)	(1.465,0)
CC - Capital Complementar	-	-	-
Nível II	11.633,8	13.115,5	13.115,5
Instrumentos de dívida subordinada	11.633,8	11.633,8	11.633,8
NS e LFS em processo de autorização	-	1.481,7	1.481,7
RWA - Ativos ponderados pelo risco	483.131,4	483.131,4	483.131,4
PRMR - PR Mínimo Requerido (RWA * 0,11)	53.144,5	53.144,5	53.144,5
RBAN - Risco de Mercado – carteira de não negociação	5.014,2	5.014,2	5.014,2
Margem de capital (PR - PRMR - RBAN)	15.855,2	17.336,9	13.166,2
Índice de capital principal (CP / RWA)	12,91%	12,91%	12,05%
Índice de capital nível I (Nível I / RWA)	12,91%	12,91%	12,05%
Índice de Basileia (PR / RWA)	15,32%	15,63%	14,76%

(1) Considera as Notas Subordinadas e Letras Financeiras Subordinadas elegíveis a capital Nível II em processo de autorização pelo BACEN.

(2) Considera em SET/14 a implementação de todas as regras de Basileia III previstas até 2019, conforme Resolução CMN nº 4.193/13.

8.1.1 NÍVEL I

O Nível I do Patrimônio de Referência da CAIXA é composto basicamente pelo Patrimônio Líquido – PL, observadas as deduções dos Ajustes Prudenciais. Além de valores registrados no Capital Social, Reservas e Lucros, o PL da CAIXA apresenta Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida – IHCD na sua composição.

O artigo 16 da Res. CMN nº 4.192/13 estabelece as características dos IHCDs que compõem o Capital Principal e orienta sua reclassificação como Patrimônio Líquido.

Os IHCDs são instrumentos financeiros subordinados com características de capital Nível I. A CAIXA possui seis IHCDs contratados com a União entre os anos de 2007 e 2013. Destes, quatro haviam sido contratados com cláusulas aderentes à Resolução CMN nº 3.444/07 (Basileia II), e de acordo com a Res. CMN nº 4.192/13 (Basileia III) deveriam sofrer deduções no aproveitamento de capital do PR na ordem de 10% a.a. a partir de OUT/13 ou serem adequados às características determinadas na norma e sujeitos à nova aprovação por parte do Banco Central do Brasil – BACEN.

Dois instrumentos foram contratados em JUN/13 no valor total de R\$ 8.000,0 milhões, já aderentes aos requisitos da Resolução CMN nº. 4.192/13 para integrar o Capital Principal. Estes contratos foram autorizados em AGO/13 pelo BACEN a compor integralmente o Nível I – Capital Principal do PR, onde passaram a compor também o PL da CAIXA para fins de evidenciação.

Visando o alinhamento às normas de Basileia III, os quatro contratos restantes, contratados com as regras de Basileia II, foram aditados pela CAIXA com cláusulas semelhantes aos contratos de JUN/13, sendo mantidos como Capital Complementar enquanto aguardavam autorização do BACEN para reclassificação ao Capital Principal. Em JUL/14 o BACEN considerou estes instrumentos elegíveis à Nível I – Capital Principal.

Dessa forma, todos os Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida da CAIXA são classificados como Capital Principal e, portanto, compõem o Patrimônio Líquido da instituição para fins de evidenciação. A tabela a seguir apresenta a posição dos contratos.

<i>R\$ Milhões</i>									
Contrato	Valor da Emissão	Mês/Ano de contratação	Aditivo Basileia III?	Situação	SET/14 ²	Provisão de Atualização Monetária até SET/14 ³	Provisão de juros até SET/14 ⁴	Valor acumulado em SET/14 ⁵	SET/13
Contrato 348	7.272,5	JAN/2007	SIM	Autorizado pelo BACEN para compor o Nível I - Capital Principal do PR	7.303,7	130,6	391,7	7.826,0	7.454,8
Contrato 504	7.421,8	OUT/2009	SIM		7.453,7	133,3	397,4	7.984,4	7.796,3
Contrato 752	6.800,0	SET/2012	SIM		6.800,0	-	125,5	6.925,5	7.078,6
Contrato 754	6.310,6	SET/2012	SIM		6.310,6	-	116,5	6.427,1	6.545,2
Contratos 868¹	3.000,0	JUN/2013	n/a		3.000,0	-	55,4	3.055,4	3.038,6
Contratos 869¹	5.000,0	JUN/2013	n/a		5.000,0	-	92,3	5.092,3	5.064,3
Total	35.804,8	-	-	-	35.868,0	263,9	1.178,8	37.310,7	36.977,8

(1) Os contratos firmados em JUN/13 foram celebrados originalmente com as cláusulas aderentes à Resolução CMN nº 4.192/2013.

(2) Valor considerado no PR.

(3) Será incorporada ao saldo após o pagamento dos juros referentes ao exercício de 2014.

(4) Não elegíveis a capital.

(5) Considera a posição do principal somada a provisão de atualização monetária e juros em SET/14.

Ao principal dos contratos, incorpora-se anualmente a atualização monetária e paga-se os juros remuneratórios. Haja vista que os contratos possuem cláusula de remuneração integralmente variável, a CAIXA, de forma prudencial, considera para fins de cálculo do seu Patrimônio de Referência o principal somado à atualização monetária já incorporada, não incluindo no cálculo do PR a atualização monetária e os juros provisionados para o ano corrente.

8.1.2 NÍVEL II

O Nível II da CAIXA é composto por instrumentos financeiros subordinados que atendem aos requisitos da Resolução CMN nº 4.192/13, em especial no que tange aos Arts. 20 a 23 que tratam especificamente sobre os requisitos para que estes instrumentos possam compor o Patrimônio de Referência.

O Nível II do PR da CAIXA é composto em SET/14 por Instrumentos de Dívida Subordinada – IDS, sendo que no último trimestre a instituição contratou novos instrumentos financeiros subordinados – IFS Nível II que encontram-se em processo de autorização para composição do PR.

Em JUN/14, a CAIXA realizou captações em Letras Financeiras Subordinadas – LFS no mercado local no valor de R\$ 210,0 milhões e, em JUL/14, US\$ 500,0 milhões por meio da emissão de Nota Subordinada – NS no mercado internacional, elegíveis a compor o capital de Nível II sob as regras de Basileia III.

A contratação da Nota Subordinada foi a primeira emissão de LFS Nível II de acordo com as regras Basileia III realizada por um banco brasileiro e a quinta transação da CAIXA no mercado de capitais internacional. Entre as novas características das NS destacam-se o *reset* de cupom após o 5º ano e a cláusula de “absorção de perdas” com eventual *write off* de principal e juros.

8.1.2.1 INSTRUMENTOS DE DÍVIDA SUBORDINADA

A CAIXA possui três instrumentos de dívida subordinada, contratados com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na composição do Nível II do Patrimônio de Referência – PR, em acordo com o disposto na Resolução CMN nº 4.192/13. As informações sobre os contratos de Dívida Subordinada estão discriminadas na tabela a seguir:

<i>R\$ Milhões</i>									
Vencimento	Rem. a.a.	Data captação	Situação	Valor emitido	Atualização monetária e juros	Amortização	Saldo devedor 30/09/2014	Saldo devedor 31/12/2013	Saldo devedor 30/09/2013
20/02/2020	6,300%	Out/2005	Autorizado pelo BACEN para compor o Nível II do PR	3.439,7	2.503,5	1.337,4	4.605,8	5.212,8	5.415,0
20/04/2026	5,996%	Ago/2011		3.000,0	645,2	-	3.645,2	3.469,1	3.413,1
20/07/2032	5,082%	Jun/2012		3.000,0	382,7	-	3.382,7	3.240,2	3.194,8
Total	-	-	-	9.439,7	3.531,4	1.337,4	11.633,8	11.922,1	12.023,0

O Conselho Curador do FGTS aprovou, através da Resolução CCFGTS nº 748 de 5 de junho de 2014, proposta de contratação de instrumentos de dívida subordinada entre a CAIXA e o FGTS no valor de até R\$ 10.000,0 milhões, em tranches de acordo com a expectativa de contratação de novas operações com recursos do FGTS.

Em OUT/14 a CAIXA e o FGTS assinaram contrato referente à primeira tranche, no valor de R\$ 3.000,0 milhões, cuja solicitação de autorização para que este instrumento financeiro subordinado possa compor o Nível II do Patrimônio de Referência da CAIXA encontra-se em processo de autorização pelo BACEN. Assim que autorizado, esse instrumento passará a compor o Patrimônio de Referência da CAIXA.

8.1.2.2 LETRAS FINANCEIRAS E NOTAS SUBORDINADAS

Em JUN/14, a CAIXA contratou R\$ 210,0 milhões em Letras Financeiras Subordinadas no mercado local e, em JUL/14, US\$ 500,0 milhões em Notas Subordinadas no mercado internacional.

Em atendimento ao art. 24 da Resolução CMN nº 4.192/13, a CAIXA solicitou ao BACEN autorização para composição desses instrumentos no Nível II, com retorno favorável para composição do PR a partir de OUT/14.

R\$ Milhões

Letras Financeiras Subordinadas								
Vencimento	Rem. a.a.	Data captação	Situação	Valor emitido	Atualização monetária e juros	Saldo devedor 30/09/2014	Saldo devedor 31/12/2013	Saldo devedor 30/09/2013
03/06/2020	110% CDI	Jun/2014	Pendente de autorização BACEN para compor o Nível II do PR	5,00	0,19	5,19	-	-
03/06/2020	110% CDI	Jun/2014		4,00	0,15	4,15	-	-
03/06/2020	110% CDI	Jun/2014		0,50	0,02	0,52	-	-
03/06/2020	110% CDI	Jun/2014		0,50	0,02	0,52	-	-
03/06/2024	100% IPCA + 6,95%	Jun/2014		200,00	6,76	206,76	-	-
Total'	-	-	-	210,00	7,14	217,14	-	-
02/07/2019	110% CDI	Jul/2014	Não compõe PR	17,40	0,49	17,89	-	-
Total''	-	-	-	227,40	7,63	235,03	-	-

R\$ Milhões

Notas Subordinadas								
Vencimento	Rem. a.a.	Data captação	Situação	Valor emitido	Atualização monetária e juros	Saldo devedor 30/09/2014	Saldo devedor 31/12/2013	Saldo devedor 30/09/2013
23/07/2024	7,25%	Jul/2014	Pendente de autorização BACEN para compor o Nível II do PR	1.106,5	140,2	1.246,7	-	-
Total	-	-	-	1.106,5	140,2	1.246,7	-	-

Assim, o valor total captado no terceiro trimestre passará a compor o capital da instituição a partir de OUT/14, onde refletirá positivamente no PR, Margem Operacional, Índice de Basileia, além de outros indicadores como, por exemplo, o de imobilização e endividamento do setor público.

8.1.3 ADEQUAÇÃO DO CAPITAL

O Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) foi regulamentado no Brasil pela Resolução CMN nº 3.988, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre a implementação da Estrutura de Gerenciamento de Capital.

Os procedimentos e parâmetros relativos ao ICAAP foram, então, normatizados pela Circular BACEN nº 3.547, de 7 de julho de 2011. O Icaap foi implementado na CAIXA em consonância com o disposto na norma e é objeto de relatório anual, com data-base de 31 de dezembro, validado por unidade independente e aprovado pelo Conselho Diretor e Conselho de Administração antes da disponibilização ao BACEN.

Resumidamente, o Icaap compreende dois aspectos principais: a identificação e mensuração dos riscos incorridos (cálculo da necessidade de capital) e a avaliação da suficiência do capital para suportar tais riscos (comparação entre o capital efetivamente mantido pela Instituição e a sua necessidade de capital), considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

A CAIXA implementou o Processo Interno de Avaliação de Adequação de Capital – Icaap e, portanto, avalia a suficiência do seu capital por meio da 1) avaliação e cálculo da necessidade de capital para cobertura dos riscos de crédito, mercado, operacional, de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, de crédito da contraparte e de concentração; 2) avaliação da necessidade de cobertura dos demais riscos relevantes, considerando, no mínimo, os riscos de liquidez, estratégia, reputação e socioambiental; e, ainda, 3) simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse).

9 AQUISIÇÃO, VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS E DE SECURITIZAÇÃO

9.1 OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO, VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

A CAIXA objetiva a maximização do resultado operacional e a ampliação de *market share* nas carteiras de crédito. A aquisição de carteiras, entre outras, de Crédito Consignado, Home Equity, Veículos, Crédito Imobiliário de outras Instituições Financeiras, visa à complementação dos processos e atividades desenvolvidas pela CAIXA, propiciando o crescimento em setores considerados estratégicos nos quais ela não está inserida ou possui menor participação. Tais operações estão alinhadas à Visão de Futuro da CAIXA de “Estar entre os três maiores bancos brasileiros até 2022, mantendo a liderança como agente de políticas públicas” e com os objetivos estratégicos de “Ter Processos Eficientes”, “Maximizar a Eficiência Organizacional”, “Desenvolver Novos Negócios”, “Estabelecer Associações Estratégicas”.

No quadro abaixo segue as exposições adquiridas pela CAIXA para o período de SET/14:

Em 30 de Setembro de 2014 - R\$ milhões				
Exposições Adquiridas	Tipo de exposição	Tipo de cedente	Com retenção de risco ¹	Sem retenção de risco ²
	Crédito Consignado	Instituições Financeiras	1.199,05	2.678,81
	Crédito Imobiliário	Instituições Financeiras	0	668,69
	Home Equity	Instituições Financeiras	0	625,46
	Veículos	Instituições Financeiras	39,97	5.963,19

(1) Com retenção de risco: Operações em que o vendedor ou cedente transfere substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação (Resolução nº 3.533 do CMN).

(2) Sem retenção de risco: operações em que o vendedor ou cedente retém substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do ativo financeiro objeto da operação (Resolução nº 3.533 do CMN).

9.2 SECURITIZAÇÃO

O crescimento das concessões de financiamentos imobiliários na CAIXA ao longo dos últimos anos traz desafios para o seu *funding* no ponto de vista de adequação de prazos, custos e indexação. A securitização dos créditos imobiliários tem sido, assim, fonte de suplementação de recursos para a carteira habitacional da Caixa e um canal permanente para futuras necessidades de *funding*, sem perda de relacionamento estabelecido pela CAIXA com os mutuários, uma vez que a administração dos contratos habitacionais permanece na CAIXA. Até Junho de 2014, foram autorizadas pelo Conselho Diretor as operações de securitização da carteira imobiliária que proporcionaram a reciclagem do ativo da CAIXA em R\$ 7,03 Bilhões.

Até o momento, todas as operações de securitização de créditos próprios que a CAIXA conduziu foram de emissão de CRI, com classe Sênior e classe Subordinada, com créditos imobiliários como tipo de ativo subjacente, e em todas as operações a CAIXA adquiriu a totalidade dos CRI Subordinados emitidos. As operações de 2011, anteriores à entrada em vigor dos efeitos da Circular BACEN nº 3.533/2008, foram classificadas como “sem retenção substancial de risco”, na ocasião da cessão e da emissão dos CRI, mas todas as operações subsequentes têm sido classificadas como “com retenção substancial de risco”.

As operações de 2011, anteriores à entrada em vigor dos efeitos da Circular BACEN nº 3.533/2008, foram classificadas como “sem retenção substancial de risco”, na ocasião da cessão e da emissão dos CRI, enquanto que as operações de 2012 e 2013 foram classificadas como “com retenção substancial de risco”.

As cessões dos créditos imobiliários propriamente dita nestas operações normalmente é feita ao par, de modo que não há ágio ou deságio na venda dos créditos e parte destas cessões é paga em dinheiro (na proporção dos

CRI Seniores emitidos) e parte em CRI Subordinados (na proporção dos CRI Subordinados emitidos), de modo que os eventuais ganhos financeiros das operações podem ocorrer em duas frentes:

- Investimento, pela CAIXA, do montante em dinheiro que for usado para o pagamento da cessão. Como montante não entra com destinação específica, os ganhos serão apurados na medida dos investimentos que forem efetuados.
- Rentabilidade dos títulos subordinados mantidos em carteira pela CAIXA, a qual é apurada ao longo do fluxo de recebimentos dos respectivos CRI.

A CAIXA possui em sua carteira títulos e valores mobiliários oriundos de processos de securitização, sejam estruturados pela própria CAIXA, sejam estruturados por terceiros. A carteira atualmente é composta por Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), não havendo CRA ou cotas de FIDC na carteira.

Títulos cujas securitizações foram estruturadas pela CAIXA:

Tipo de Securitização	Tipo de Título	Classe de Título	Ativo subjacente	Valor Contábil*
Tradicional	CRI	Sênior	Créditos Imobiliários	189,96
Tradicional	CRI	Subordinada	Créditos Imobiliários	538,03

Posição em SET/14, em R\$ Milhões.

Títulos adquiridos em mercado secundário:

Tipo de Securitização	Tipo de título	Classe de Título	Ativo subjacente	Valor Contábil*
Tradicional	CRI	Série Única	Créditos Imobiliários	38,07

Posição em SET/14, em R\$ Milhões.

A CAIXA tem uma operação de securitização de créditos imobiliários próprios em andamento, com liquidação prevista para o 4º trimestre de 2014.

10 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

As demonstrações contábeis consolidadas incluem, com base em critérios contábeis uniformes, a CAIXA e sua controlada CAIXAPAR – CAIXA Participações S.A., e são elaboradas considerando a eliminação dos saldos das contas patrimoniais, as receitas, as despesas e os lucros não realizados entre as empresas.

A Caixa Participações S.A. – CAIXAPAR (“Companhia” ou “CAIXAPAR”) é uma sociedade por ações, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil. Foi constituída em 31 de março de 2009 como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (“CAIXA” ou “Controladora”). Sua constituição foi deliberada e aprovada em 30 de janeiro de 2009 pelo Conselho de Administração da CAIXA por meio da Ata 195. Tal ato foi amparado legalmente pela Lei nº 11.908, de 3 de março de 2009, em seu art. 1º que autorizou a criação de empresas subsidiárias integrais ou controladas da CAIXA. A Companhia encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53300010277 e é regida por seu Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, sendo seu prazo de atuação indeterminado. A estratégia de aquisições da CAIXAPAR almeja expandir e reforçar a atuação da CAIXA sob a ótica de complementaridade e similaridade de negócios explorando sinergias que permitam à Controladora atingir com maior eficiência e agilidade seus objetivos.

A CAIXAPAR faz parte do escopo de consolidação do balanço patrimonial, bem como do balanço patrimonial consolidado publicado. A CAIXAPAR tem por objeto adquirir e alienar participações societárias em empresas

públicas e privadas sediadas no Brasil, instituições financeiras públicas ou privadas, empresas dos ramos securitário, previdenciário, de capitalização e demais ramos descritos nos art. 17 e 18 da lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 sediadas no Brasil. Em 30 de setembro de 2014, apresenta ativo total de R\$ 5.712.329.682,27 e Patrimônio Líquido de R\$ 4.942.115.413,99.

As participações em entidades sob controle conjunto e os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos permanentes são avaliados pelo custo de aquisição. Todos os investimentos são submetidos a teste de redução ao valor recuperável de ativos em conformidade com as instruções e normas do BACEN.

Na aquisição de empresas controladas e controladas em conjunto, os ativos identificáveis adquiridos, as contingências e os passivos assumidos são inicialmente mensurados pelo seu valor justo na data de aquisição, independente da proporção de qualquer participação não controladora. O valor excedente do custo de aquisição dos ativos líquidos identificáveis em relação ao valor justo de participação é registrado como ágio fundamentado em rentabilidade futura. Quando o custo de aquisição for menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente no resultado.

Nas demonstrações contábeis individuais os investimentos em controladas, controladas em conjunto e empresas coligadas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

A natureza das participações societárias demonstradas abaixo, segmentando as de capital aberto e fechado, estão em consonância com a Nota Explicativa 11 da CAIXA, referente à Setembro/2014:

- O Banco Panamericano S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto e está autorizado a operar como banco múltiplo, atuando direta ou indiretamente por meio de suas controladas nos mercados de crédito direto ao consumidor, crédito pessoal, crédito consignado, financiamento de veículos, máquinas e equipamentos, operações de câmbio, financiamento a empresas, financiamento para construção a incorporadores e construtores, financiamento imobiliário a pessoas físicas, aquisição de recebíveis imobiliários e emissão de certificados de recebíveis imobiliários – CRIs, arrendamento mercantil de veículos e outros bens, seguros dos ramos prestamista, de acidente pessoal coletivo, rendas de eventos aleatórios (seguro desemprego), de vida em grupo e danos pessoais – DPVAT, e consórcio de veículos e imóveis;
- A Branes Negócios e Serviços S.A. (anteriormente denominada M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.) é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo. Tem por objeto atuar no mercado de serviços de processamento de crédito (*Business Process Outsourcing* – BPO) e outros serviços complementares ao setor financeiro e centro de suporte a clientes;
- A Caixa Seguros Holding S.A. (Holding de Controle), empresa de capital fechado, é controladora integral da Caixa Consórcios Administradora de Consórcios S.A., da Caixa Seguros Especializada em Saúde S.A., da Caixa Seguros Assessoria e Consultoria Ltda., da Caixa Seguros Participações Securitárias Ltda e da Caixa Seguros Participações do Sul Ltda. O grupo tem por objetivo oferecer os mais diversos produtos e serviços do mercado segurador para as famílias brasileiras;
- A Capgemini é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como atividades principais o desenvolvimento, implementação, comercialização de sistemas, a prestação de serviços e assistência técnica a terceiros na área de informática, bem como a industrialização, importação, comercialização, locação, instalação e manutenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados;
- A Caixa Seguros Participações Ltda (“Sociedade”) – CSP foi incorporada pela Caixa Seguros Holding em 24 de setembro de 2014.

- A Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização é uma empresa de capital fechado que tem como principais objetivos sociais: (a) a securitização de financiamentos imobiliários e de créditos oriundos de operações imobiliárias; (b) a prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de hipotecas e de créditos oriundos de operações imobiliárias; e (c) a emissão e colocação, no mercado financeiro, de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI;
- A Crescer Serviços de Orientação a Empreendedores S.A., companhia de capital fechado, tem por objeto social a prestação de serviços em território nacional de orientação financeira, assistência e assessoramento a pequenos e micro empreendedores, a micro e pequenas empresas e outras organizações;
- A Elo Serviços S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que tem como acionistas controladores a Elo Participações S.A. (66,66%) e a Caixa Participações S.A. (33,34%) sendo constituída com o objetivo de prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamento em geral, inclusive através de meios eletrônicos, a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia acionista ou quotista, e o licenciamento de marcas, expressões, domínios e patentes de titularidade da Companhia ou o sublicenciamento de marcas, expressões, domínios e patentes por terceiros à Companhia.

11 DEMAIS RISCOS REVELANTES

11.1 RISCO DE ESTRATÉGIA

De acordo com a Circular BACEN nº 3.547/2011, o risco de estratégia decorre de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas de decisão.

Na visão da CAIXA, quanto mais consistentes as ferramentas de monitoramento e controle do Plano Estratégico, quanto melhor for sua capacidade de adequar-se às mudanças do ambiente de negócios para continuar cumprindo sua missão rumo à visão de futuro, menor será o seu risco de estratégia.

Neste sentido, o risco de estratégia na CAIXA é mitigado por meio das ferramentas e instrumentos de monitoramento e controle do Planejamento Estratégico.

Com o objetivo de manter-se alinhada ao mercado bancário brasileiro, a CAIXA realiza uma avaliação contínua do ambiente de negócios e da realidade do país.

A execução do Plano Estratégico CAIXA é monitorada e avaliada de acordo com a política de monitoramento e avaliação estratégica, cujo objetivo é orientar a construção, gestão e comunicação de informações sobre a efetividade, a eficácia e a eficiência da CAIXA de forma a subsidiar a tomada de decisão dos gestores.

11.2 RISCO DE REPUTAÇÃO

Para a CAIXA, o risco de reputação decorre da percepção dos seus clientes internos e externos em relação aos serviços e produtos disponibilizados e, ainda, em relação às atividades e projetos aos quais está envolvida.

O risco de reputação está, portanto, ligado à percepção negativa dos *stakeholders* (investidores de capital, credores, empregados, clientes, fornecedores, entre outros) em relação à instituição financeira.

Assim, a mitigação do risco de reputação da CAIXA é essencialmente preventiva, ancorada em ações e políticas de relacionamento que contribuem para otimizar a percepção dos seus *stakeholders* em relação aos serviços e produtos disponibilizados e, ainda, em relação às atividades e projetos aos quais está envolvida.

11.3 RISCO DECORRENTE DA EXPOSIÇÃO A RISCOS SOCIOAMBIENTAIS

Para a CAIXA, o Risco Socioambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de potenciais danos socioambientais relacionado aos produtos, serviços e processos da Instituição. As ações de controle do risco socioambiental implementadas na CAIXA estão atreladas às estratégias da empresa e permitem a gestão do risco socioambiental dos seus negócios.

A inserção de normas internas de conteúdo que busquem a proteção do meio ambiente, o atendimento aos protocolos nacionais e internacionais evidencia que a CAIXA mitiga o risco decorrente da exposição a danos socioambientais gerados por suas atividades.

A CAIXA considera que o risco decorrente da exposição a danos socioambientais gerados por sua atividade é considerado, identificado e mitigado dentro dos processos e operações das diversas áreas da empresa e reconhece que a construção da “cultura de sustentabilidade” dentro da organização é o caminho para alcançar a adequada gestão e controle dessa categoria de risco.
